

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 711, DE 2013

(Do Poder Executivo)

MSC 145/2013

AV 280/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 407, de 12 de setembro de 2011, que renova a permissão outorgada à Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR) PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR)REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

TVR
711/2013

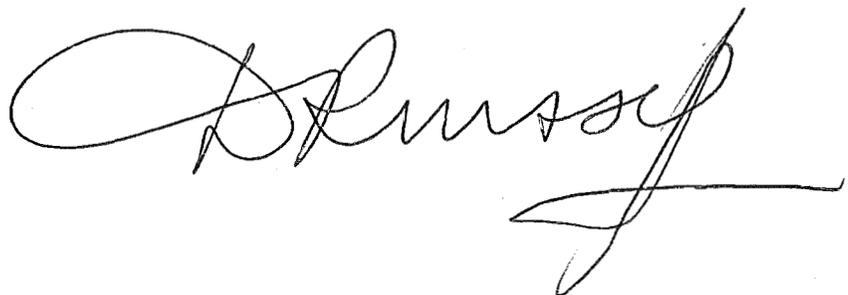
Mensagem nº 145

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 372, de 19 de abril de 2010 – Universidade Estadual de Londrina, no município de Londrina - PR;
- 2 - Portaria nº 1.213, de 25 de novembro de 2010 – Fundação Evangélica Trindade, no município de Jundiaí - SP;
- 3 - Portaria nº 296, de 1º de agosto de 2011 – Município de São José do Rio Preto, no município de São José do Rio Preto - SP;
- 4 - Portaria nº 407, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR, no município de Coração de Jesus - MG;
- 5 - Portaria nº 409, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão, no município de Itatiba - SP;
- 6 - Portaria nº 417, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;
- 7 - Portaria nº 439, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Mãe de Deus, no município de Caxias do Sul - RS;
- 8 - Portaria nº 443, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa, no município de Itararé - SP;
- 9 - Portaria nº 444, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Nagib Haickel, no município de São Luís - MA; e
- 10 - Portaria nº 502, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação Universitária de Rádio e Televisão, no município de Araraquara - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.



03.11.11
PORT 407 / 2011

FM EDUC

EM nº. 793/2011 - MC



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.018371/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente Educativos, no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2011.

2. A outorga foi deferida à **FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR**, pela Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 273, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/CDL-0

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Carlos Henrique Teófilo Botelho
Brasília-DF

17/11/11 H 1024

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
<u>19.10.2011</u>
Seção <u>1</u> Página <u>69</u>
Rubrica <u>Neiva</u>

PORTARIA Nº 407 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018371/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de agosto de 2011, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR**, pela Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 273, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente Educativos, no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/793/MC



NT 1315/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E4-24F

INTERESSADO:

PROCESSO: 53000.018371/2011

ASSUNTO:

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO
FUNDADOR

OUTROS DADOS:

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: CORAÇÃO DE JESUS/MG

FM

temporário

V. O: 16/08/2011

TEMP.

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS



Despacho: 1126 /2011

Referência.: Nº 53000.018371/2011
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 15 de Abril de 2011.

VANEA RABELO
COORDENADOR (A) GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 - 000 • Coração de Jesus - MG
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169
e-mail - falvaro@uai.com.br



Excelentíssimo Senhor Doutor:
Paulo Bernardo Silva.
Ministro de Estado das Comunicações.
Esplanada dos Ministérios Bloco R.
Brasília - DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018371/2011-75

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPD

18/04/2011-11:16

Freud

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Prezado Senhor Ministro de Estado,

Em atendimento a legislação pertinente a FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001 - 42, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas, vem através de seu representante legal abaixo assinado encaminhar a documentação exigida onde demonstramos o nosso interesse na renovação de outorga, para o próximo decênio.

Segue em anexo, a documentação exigida, de acordo com a Regulamentação em vigor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Coração de Jesus - 08 de Abril de 2011.

Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.

Endereço para correspondência:
Rua A, N.º. 381 - Bairro: Alto Bom Jesus.
CEP 39.340-000 - CORAÇÃO DE JESUS - MG



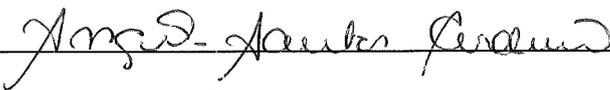
FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169
e- mail – falvaro@uai.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os sócios da FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001 - 42, emissora permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, têm conhecimento e adesão às cláusulas que regulam a relação entre o permissionário e o Poder Concedente.

Coração de Jesus - 08 de Abril de 2011.



Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.



FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169
e- mail – falvaro@uai.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001 - 42, não inflige à vedação do artigo 220, § 5º, da Constituição Federal. Ou seja, como veículo de comunicação social, nem de forma direta ou indireta será objeto de monopólio ou oligopólio.

Coração de Jesus - 08 de Abril de 2011.

Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.



FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG

Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169

e- mail – falvaro@uai.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001 - 42 atesta o cumprimento das normas pertinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220 § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº. 9.294/1996), que regem a matéria.

Coração de Jesus - 08 de Abril de 2011.

Ângela Santos Cordeiro

CPF: 564.329.336 - 68

Diretora Presidente.



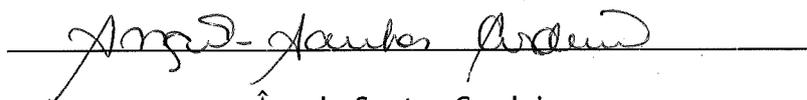
FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169
e- mail – falvaro@uai.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001 - 42 atesta o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de propagandas educacionais.

Coração de Jesus - 08 de Abril de 2011.



Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.



FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169
e-mail – falvaro@uai.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001 - 42, atesta o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Nacional.

Coração de Jesus - 08 de Abril de 2011.

Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.



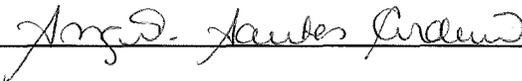
FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169
e-mail – falvaro@uai.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001 - 42, atesta o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Nacional.

Coração de Jesus - 08 de Abril de 2011.



Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.



FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169
e- mail – falvaro@uai.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001 - 42, tem como responsável pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção de programação a própria Diretora.

Coração de Jesus - 08 de Abril de 2011.

Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.



Vencimento: **31/01/2006** Exercício: **2006**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS** Código da Entidade Sindical: **000.000.05140-3**

Endereço: **RUA DOMINGOS VIEIRA** Número: **587** Complemento: **CONJUNTO 803** CNPJ da Entidade: **26.271.338/0001-71**

Bairro / Distrito: **SANTA EFIGENIA** CEP: **30150-240** Cidade / Município: **BELO HORIZONTE** UF: **MG**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social: **FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO** CPF / CNPJ / Código do Contribuinte: **03380651000142**

Endereço: **RUA A** Número: **381** Complemento:

CEP: **39340-000** Bairro / Distrito: **ALTO BOM JESUS** Cidade / Município: **CORAÇÃO DE JESUS** UF: **MG** Código Alidade: **92215**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA
 Patronal Empregador
 Empregados
 Profissional Liberal
 Autônomos

Capital Social - Empresa: Nº Empregados Contribuintes:

Capital Social - Estabelecimento: Total Remuneração - Contribuintes:

Total Empregados - Estabelecimento:

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(=) Valor do Documento: **168,00**

(-) Desconto / Abatimento:

(-) Outras Deduções:

(+) Mora / Multa:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

104-0

Código do Cedente: **000.000.05140-3** Nosso Número: **000000000377** Valor do Documento: Data Vencimento: **31/01/2006** Exercício: **2006**

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COM. DE REG. CIVIL
CORAÇÃO DE JESUS
Terezinha C. R. TABELIA



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRIANÇA DESAPARECIDA-AJUÍZ
www.desaparecidos.mj.gov.br

031-07524077-23286
31JAN2006 HORA DE 12:09:30

LOT. 11.006878-5 TERM 01492
Coração de Jesus

SICOR VAL PAGO R\$168,00
DATA VENCIMENTO: 31/01/2006

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
4049970510 40917700003
00000377226 5 3038000000000000

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

OFÍCIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL
COM. DE REG. CIVIL DE CORAÇÃO DE JESUS
Este recibo e o selo em forma original que
for apresentado ao CNJ (C) 10.
31/01/2006
Wellington Flaminio Rezende Protes
TABELIAO SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO

Vencimento **31/01/2007** Exercício **2007**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS			Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço RUA DOMINGOS VIEIRA	Número 587	Complemento CONJUNTO 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71	
Bairro / Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade / Município BELO HORIZONTE	UF MG	

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social FUNDAÇÃO ALVARO SOARES CORDEIRO			CPF / CNPJ / Código do Contribuinte 033806510001-42	
Endereço RUA A	Número 381	Complemento		
CEP 39340-000	Bairro / Distrito ALTO BOM JESUS	Cidade / Município CORAÇÃO DE JESUS	UF MG	Código Atividade

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA
 Patronal Empregador
 Empregados
 Profissional Liberal
 Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento 176,50
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado 176,50

104-0

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 0000000000016	Valor do Documento	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
---	--------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA
COMARCA DE
CORAÇÃO DE JESUS
Terezinha C. R.
TABELIA



30/01/2007 - BANCO DO BRASIL - 15:34:14
053316029 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10497051840917700030000001622063403000000000
DATA DO PAGAMENTO 30/01/2007
VALOR DO DOCUMENTO 176,50
VALOR COBRADO 176,50

NR. AUTENTICAÇÃO E.1A3.6E5.293.3DE.32C

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS - MG
Conferido e cobrado conforme o original que
me foi apresentado e que deu fs.
Em 12 de Abril de 2011
Wellington Gláucio Rezende Lattes
TABELIAO SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS			Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço RUA DOMINGOS VIEIRA	Número 587	Complemento CONJUNTO 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71	
Bairro / Distrito SANTA EFIGENIA	CEP 30150-240	Cidade / Município BELO HORIZONTE	UF MG	

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO			CPF / CNPJ / Código do Contribuinte 03380651/000142	
Endereço RUA A	Número 381	Complemento		
CEP 39340-000	Bairro / Distrito ALTO BOM JESUS	Cidade / Município MONTE S CLAROS	UF MG	Código Atividade

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA

Patronal Empregador Empregados Profissional Liberal Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento R\$185,50
Capital Social - Estabelecimento 0,01	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outros Acréscimos
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 000000000435	Valor do Documento 185,50	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
---	-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação Mecânica

30/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:22:32
053316029 0100

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

104997051840917700003000000435222437680000000000
DATA DO PAGAMENTO 30/01/2008
VALOR DO DOCUMENTO 185,50
VALOR COBRADO 185,50

NR. AUTENTICACAO 3.033.EBD.8E2.3A0.ABC

COPIA DO VALOR DE NOTAS
COPIA DE COBREJO DE JESUS - MG
Cópia e colado conforme o original que
se foi emitido em 12 de Abril de 2011



OFICIO DA
TABELIA
Terezinha O. R. Prates
TABELIA

Willington Flaminio Resende Prates
TABELIAO SUBSTITUTO - 1º OFICIO

Vencimento **31/01/2009** Exercício **2009**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS		Código da Entidade Sindical 000.000.05140-3	
Endereço RUA DOMINGOS VIEIRA	Número 587	Complemento CONJUNTO 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-71
Bairro / Distrito SANTA EFIGÊNIA	CEP 30150-240	Cidade / Município BELO HORIZONTE	UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO		CPF / CNPJ / Código do Contribuinte 03380651/000142	
Endereço RUA A	Número 381	Complemento	
CEP 39340 000	Bairro / Distrito ALTO BOM JESUS	Cidade / Município CORAÇÃO DE JESUS	UF MG
		Código Atividade 922	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA
 Patronal Empregador
 Empregados
 Profissional Liberal
 Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	Total Empregados - Estabelecimento

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(=) Valor do Documento 195,00
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 | **10499.70518 40917.700003 00000.475228 1 41340000000000**

Código do Cedente 000.000.05140-3	Nosso Número 000000000475	Valor do Documento	Data Vencimento 31/01/2009	Exercício 2009
---	-------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação Mecânica

27/01/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:30:04
053316029 0163

QUIVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

10499705184091770000300000475228141340000000000
DATA DO PAGAMENTO 27/01/2009
VALOR DO DOCUMENTO 195,00
VALOR COBRADO 195,00

Nº AUTENTICAÇÃO

2.CA3.C51.FF1.781.7EB

CORAÇÃO DE JESUS

Terezinha C.

TABELA

CONTABILIDADE DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMPROVA DE CORAÇÃO DE JESUS - MG
O presente e cópia conforme o original que
for apresentado ao CEF.

12 de Abril de 2011

[Assinatura]

Willington Cláudio Rezende Platão
TABELA SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO

ÓCIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA de Belo Horizonte
Tabela de Autenticação
Selo de Fiscalização
TABELA 13583



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

mandar pl Livres



Vencimento	Exercício
31/01/2010	2010

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS** Código da Entidade Sindical: **000.000.05140-3**

Endereço: **RUA DOMINGOS VIEIRA** Número: **587** Complemento: **CONJUNTO 803** CNPJ da Entidade: **26.271.338/0001-71**

Bairro / Distrito: **SANTA EFIGÊNIA** CEP: **30150-240** Cidade / Município: **BELO HORIZONTE** UF: **MG**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social: **FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO** CPF / CNPJ / Código do Contribuinte: **03.380.651/0001/4**

Endereço: **RUA A** Número: **111** Complemento:

CEP: **39340000** Bairro / Distrito: **ALTO DOM JESUS** Cidade / Município: **CORAÇÃO DE JESUS** UF: **MG** Código Atividade: **922**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA: Patronal Empregador Empregados Profissional Liberal Autônomos

Capital Social - Empresa: N° Empregados Contribuintes:

Capital Social - Estabelecimento: Total Remuneração - Contribuintes:

Total Empregados - Estabelecimento:

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(=) Valor do Documento: **281,80**

(-) Desconto / Abatimento:

(-) Outras Deduções:

(+) Mora / Multa:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

104-0 | **10499.70518 40917.700003 00000.210229 3 44990000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	000000000210		31/01/2010	2010

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA
COMARCA DE
CORAÇÃO DE JESUS
Terezinha C. R.
TABELIA

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BDU 13582

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP
034-580934389-5
03/FEV/2010 HORA DF 12:57:47
TERM 008401

COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 221,10

1049970518 40917700003
00000210229 3 449900000000000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
034-580934389-5

CAIXA DO CLIENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO NOTAS
COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS - MG
O emitido e assinado conforme o original que
se apresentará no dia 16.
Em 12 de Abril de 2011

[Assinatura]

Flamínio Rezende Pires
TABELIAO SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

15
1585

Vencimento **31/01/2011** Exercício **2011**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS			Código da Entidade Sindical S-05140
Endereço RUA DOMINGOS VIEIRA	Número 587	Complemento CONJUNTO 803	CNPJ da Entidade 26.271.338/0001-7
Bairro / Distrito SANTA EFIGÊNIA	CEP 30150-240	Cidade / Município BELO HORIZONTE	UF MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social			CPF / CNPJ / Código do Contribuinte
Endereço	Número	Complemento	
CEP	Bairro / Distrito	Cidade / Município	UF 922

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA

Patronal Empregador Empregados Profissional Liberal Autônomos

Capital Social - Empresa Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(=) Valor do Documento

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado **211,00**

104-0 | 10499.70518 40917.700003 00000.050229 1 4864000000000

Código do Cedente S-05140	Nosso Número 000000000050	Valor do Documento	Data Vencimento 31/01/2011	Exercício 2011
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DO IMÓVEL DO PÓLICE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS

Terezinha G. R. Prates

Selo de Autenticação

AUTENTICAÇÃO

BOV 13584

TABELIA

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

031-770972859-7

31/JAN/2011

TERM 008401

LOT. 11.06878-5

LOCALIDADE: CORAÇÃO DE JESUS

AG. VINCULADA: 0132

COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 31/01/2011

VALOR DO PAGAMENTO: 211,00

1049970518 40917700003

00000050229 1 48640000000000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvvidoria da CAIXA - 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

031-770972859-7

VIA DO CLIENTE

20/11

William Blamires Rezende Soares

TABELIA SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO



CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Contribuinte

Dados da Entidade Sindical			Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
Nome da Entidade SIN TRAB EMP RADIOFUSAO E TV MG			Código da Entidade Sindical 009.019.07286-8	
Endereço RUA DA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-906	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	

Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.380.651/0001-42	
Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO				
Endereço RUA A	Número 381	Complemento DEP PESSOAL		
CEP 39340-000	Bairro/Distrito ALTO BOM JESUS	Cidade/Município CORACAO DE JESUS	UF MG	Código Atividade 922

Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição	
Categoria			(-) Valor do Documento 60,95	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa 0,00	Nº Empregados Contribuintes 05		(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00		(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			Total Empregados - Estabelecimento 0	
			(+/-) Mora/Multa	
			(+/-) Outros/Acréscimos	
			(-) Valor Cobrado	

104-0 10499.70724 86917.703380 06510.001222 2 31270000000000

Código do Cedente 009.019.07286-8	Nosso Número 033806510001	Valor do Documento 60,95	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA
COMARCA DE
CORACÃO DE JESUS - MG
Terezinha



28/04/2006 - BANCO DO BRASIL - 15:39:11
053316029 0328

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248691770338006510001222231270000000000
28/04/2006
DATA DO PAGAMENTO 60,95
VALOR DO DOCUMENTO 60,95
VALOR COBRADO

NR. AUTENTICAÇÃO 4.078.424.B2A.FA8.9C3

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE CORACÃO DE JESUS - MG

Conferido e achado conforme o original que
me foi apresentado e que deu fé.

Em 12 de Abril de 2011

Terezinha Cordeiro de Almeida Prates - Tabelião

D Wellington Clamitônio Rezende Diniz
TABELIÃO SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



A - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical			Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG			Código da Entidade Sindical 000.264.07286-3	
Endereço RUA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA 1811	CNPJ da Entidade 17.450.30570001-06	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	
Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.380.651/0001-42	
Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO				
Endereço RUA A	Número 381	Complemento		
CEP 39340-000	Bairro/Distrito ALTO BOM JESUS	Cidade/Município CORACAO DE JESUS	UF MG	Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição	
Categoria			(-) Valor do Documento 60,95	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes 05		(-) Desconto/Abatimento
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções
		Total Empregados - Estabelecimento		(+) Mora/Multa
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			(+) Outros/Acréscimos	
			(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70724 86617.703383 06510.001016 3 34920000000000

Código do Cedente 000.264.07286-3	Nosso Número 033806510001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA
COMARCA DE JESUS
CORACAO DE JESUS

Selo de Fiscalização
TABELIA AUTENTICAÇÃO
BDU 13574

30/04/2007 - BANCO DO BRASIL - 17:09:59
053310245 0090

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661770338306510001016334920000000000
 DATA DO PAGAMENTO 30/04/2007
 VALOR DO DOCUMENTO 60,95
 VALOR COBRADO 60,95

NI TENTICACAO 6.739.81D.C72.B05.4A0

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE CORACAO DE JESUS - MG
Contido e achado conforme o original que
me foi apresentado que dou fé.
Em 12 de Abril de 2011

[Assinatura]

William Glaminio Rezende Protes
TABELIAO SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



Contribuinte

Dados da Entidade Sindical			Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG			Código da Entidade Sindical 000.000.07286-9	
Endereço RUA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA 1811	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	
Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.380.651/0001-42	
Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO				
Endereço RUA A	Número 381	Complemento		
CEP 39340-000	Bairro/Distrito ALTO BOM JESUS	Cidade/Município CORACAO DE JESUS	UF MG	Código Atividade 602

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria		(-) Valor do Documento	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 05	(-) Desconto/Abatimento 69,75	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 209300	(-) Outras Deduções	
	Total Empregados - Estabelecimento	(+/-) Mora/Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros	
Pagavel Preferencialmente em CASAS LOTERICAS. após vencimento pagas somente nas Agencias da CAIXA		(-) Valor Cobrado	

104-0 10499.70724 86617.703383 06510.001024 1 38580000000000

Código do Cedente 000.000.07286-9	Nosso Número 033806510001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA
COMARCA DE
CORACÃO DE JESUS
Terezinha C. Poder/Procuração do Estado de Minas Gerais Delegada da Carteira de Títulos

TABELA **Selo de Fiscalização**
AUTENTICAÇÃO
BDU 13575

30/04/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:59:09 0445
053316029
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661770338306510001024138580000000000
30/04/2008
DATA DO PAGAMENTO 69,75
VALOR DO DOCUMENTO 69,75
VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO 8. BDU. 968. 280. 701. 245

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE CORACÃO DE JESUS - MG

Conferido e eschado conforme o original que me foi apresentado e que dou fé.

Em 12 de Abril de 2011

[Assinatura]

CO. Ilson Flaminio Rezende Dantas
TABELÃO SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

19

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical			Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG			Código da Entidade Sindical 000.264.07286-3	
Endereço RUA DA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA 1907	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-06	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	

Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.380.651/0001-42	
Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO				
Endereço RUA A	Número 381	Complemento		
CEP 39340-000	Bairro/Distrito ALTO BOM JESUS	Cidade/Município CORACAO DE JESUS	UF MG	Código Atividade 602

Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição	
Categoria			(-) Valor do Documento 77,50	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 05	(+/-) Mora/Multa	
			(+/-) Outros/Acréscimos	
			(-) Valor Cobrado	

DIGITADO

104-0 10499.70724 86617.703383 06510.001024 1 42230000000000

Código do Cedente 000.264.07286-3	Nosso Número 033806510001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA
COMARCA
CORACÃO DE JESUS
Terezinha O. R.
TABELIA

Seal de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BDU 13376

20/04/2009 16:21:50
053316029 0530

BANCO DO BRASIL -
CUNTA BANCARIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661703383065100010241422300000000000

DATA DO PAGAMENTO 20/04/2009

VALOR DO DOCUMENTO 77,50

VALOR COBRADO 77,50

NR. AUTENTICAÇÃO 8.336.ECA.C58.D21.81D

DIGITADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE CORACÃO DE JESUS - MG

Conteúdo e achado conforme o original que
me foi apresentado e que dou fé.

Em 12 de Abril de 2011

Terezinha O. R. *[Assinatura]*

Substituto - 1º OFÍCIO

CAIXA

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical			Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG			Código da Entidade Sindical 000.284.07286-3	
Endereço RUA DA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA 1907	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-08	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30180-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG	
Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.380.651/0001-42	
Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDACAO ALVARO CORDEIRO				
Endereço RUA A	Número 381	Complemento		
CEP 39340-000	Bairro/Distrito ALTO BOM JESUS	Cidade/Município CORACAO DE JESUS	UF MG	Código Atividade 601

Dados de Referência da Contribuição			Dados da Contribuição	
Categoria			(-) Valor do Documento 102,00	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes		(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes		(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 06			(+/-) Mora/Multa 40,80	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			(+/-) Outros/Acréscimos	
			(=) Valor Cobrado 142,80	

104-0 | 10499.70724 86617.703383 06510.001016 8 45880000000000

Código do Cedente 000.284.07286-3	Nosso Número 033806510001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2010	Exercício 2010
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA
MARCA DE
DE JESUS - MG
TABELIA
TABELIA

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BDU 13577

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loteria

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP
082-700313615-6

HORA DF 15:23:12

TERM 008401

OUT. 11.06878-5
LOCALIDADE: CORACAO DE JESUS
VINCULADA: 0132

COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 142,80

1049970724 86617703383
06510001016 8 4588000000000000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvindoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

082-700313615-6

ATA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana



1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical		Vencimento 30/04/2011	Exercício 2011
Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG		Código da Entidade Sindical 000.284.07288-3	
Endereço RUA DA BAHIA	Número 1148	Complemento SALA 1907	CNPJ da Entidade 17.450.305/0001-08
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 30160-011	Cidade/Município BELO HORIZONTE	UF MG

Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.380.651/0001-42	
Nome/Razão Social/Denominação Social FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO			
Endereço RUA A	Número 381	Complemento	
CEP 39340-000	Bairro/Distrito ALTO BOM JESUS	Cidade/Município CORACAO DE JESUS	UF MG Código Atividade 801

Dados de Referência da Contribuição		Dados da Contribuição	
Categoria		(-) Valor do Documento 96,15	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto/Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
Total Empregados - Estabelecimento 05		(+/-) Mora/Multa	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Outros/Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70724 86617.703383 06510.001016 1 49530000000000

Código do Cedente 000.284.07288-3	Nosso Número 033806510001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2011	Exercício 2011
--------------------------------------	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BDU 13578

CARTÃO DO 1º OFÍCIO DA
COMARCA DE
CORACAO DE JESUS - MG
TABELIA
TABELIA

CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE CORACAO DE JESUS - MG
Conteúdo e rubrica conforme o original que
se foi expedido e que deu 16.

12 de Abril

Washington Cláudio Rezende Prates
TABELIAO SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

082-700313616-4

HORA DE 15:23:38

TERM 008401

011.06878-5

LOCALIDADE: CORACAO DE JESUS

CG. VINCULADA: 0132

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2011

VALOR DO PAGAMENTO: 96,15

1049970724 86617703383

00510001016 1 4953000000000000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

082-700313616-4

IA DO CLIENTE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO ALVARO CORDEIRO
CNPJ: 03.380.651/0001-42

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:51:11 do dia 12/04/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/05/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
 Município: Coração de Jesus
 Frequência: 106,7 MHz
 Classe: C
 Canal: 294 E

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:
 Fase: 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO ALVARO CORDEIRO
 Nome Fantasia:
 Nº Estação: 323684297
 Primeiro
 Licenciamento:

Fistel: 50009703810
 CNPJ: 03.380.651/0001-42
 Situação: Entidade não possui débitos
 Último
 Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: FUNDACAO ALVARO CORDEIRO
 Fase: 2 - Ato de Uso RF e/ou Instalação emitido

Nº Fistel: 50009703810

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Coração de Jesus/MG
 Latitude: 16S410746

Longitude: 44W215415

Raio: 50

Coordenadas Geográficas

Latitude: 16 ° 41 ' 07 " 00 Sul

Longitude: 44 ° 21 ' 54 " 00

Local Específico: (opcional)

Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 294

Frequência: 106,7

Classe: C

Canal Educativo?: Sim

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSC60/94;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 8.593/2000

Máximo: 250 Digitados: 47

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

Dados da Outorga

Dados da Entidade



CNPJ: 03380651000142

Pesquisar

Razão Social: FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 39340000

Número: 381

Município: Coração de Jesus

Telefone: 38 32281749

Logradouro: RUA A

Complemento:

Bairro: ALTO BOM JESUS

UF: MG

Distrito:

SubDistrito:

Fax: 38 32281169

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 39340000

Número: 381

Município: Coração de Jesus

Telefone: 38 32281749

Logradouro: RUA A

Complemento:

Bairro: ALTO BOM JESUS

UF: MG

Distrito:

SubDistrito:

Fax: 38 32281169

E-mail: falvaro@uai.com.br

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 10476

Data Publicação Contrato/Convênio: 16/08/2001

SCRAD Técnico: 10475

Data Limite Instalação: 16/08/2004

Número do Processo: 537100010721999

Fistel: 50009703810

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
443	Portaria	MC	14/08/2000	18/08/2000	Outorga	Jur.
273	Decreto Legislativo	CN	15/08/2001	16/08/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
208	Portaria	DMC-MG	25/09/2001	11/12/2001	Aprovação de Local	Téc.
11	Despacho	SSCE	24/01/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
988	ATO	CMPRL	22/02/2008	25/02/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Téc.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 39340000

Número: S/N

Município: Coração de Jesus

Logradouro: RETA SÃO MIGUEL KM 5

Complemento:

Bairro: -

UF: MG

Distrito:

SubDistrito:

Coordenadas Geográficas do Município

Município: 16S410746

Longitude: 44W215415

Raio: 50

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 16S395700

Longitude: 44W180900

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

WGS-84: Coordenada de acordo com o sistema WGS-84.

Informações da Estação



9	<input type="text" value="240"/>	<input type="text" value="48"/>	<input type="text" value="0.2307"/>
10	<input type="text" value="270"/>	<input type="text" value="53"/>	<input type="text" value="0.253"/>
11	<input type="text" value="300"/>	<input type="text" value="29"/>	<input type="text" value="0.2415"/>
12	<input type="text" value="330"/>	<input type="text" value="39"/>	<input type="text" value="0.1959"/>
13	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
14	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
15	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
16	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
17	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
18	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
19	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
20	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
21	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
22	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
23	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
24	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
25	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
VM		<input type="text" value="41.33"/>	<input type="text" value="0.2096"/>

» Estação Auxiliar

Antena Auxiliar

Fabricante:

Modelo: Ganho: dBd

Polarização: Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus Preenchimento de nulos: (%)

HCI: metros

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 0

Transmissor Auxiliar

Código Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: kW

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante:

Modelo: Impedância: ohms

Comprimento: m Atenuação: dB/100m

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: . / Ex.:



Observação:

Máximo: 200 Digitados: 0

Este campo será apresentado nas observações da Licença.

>> RDS

RDS

Código PI:

CNPJ:

::: AID :::

>> /
<<

::: ATRIBUÍDOS :::

-- Nenhum --

-- Nenhum --

>> Responsável Técnico

Responsável Técnico

CPF do RT:

Nome do Responsável:

Número do Crea:

Endereço:

Complemento:

Município:

DDD:

UF Crea:

Número:

E-Mail:

UF:

Telefone:

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO - CNPJ/CPF(03.380.651/0001-42)

Município/UF: CORAÇÃO DE JESUS/MG

Indicativo: ZYT522

Situação: Entidade não possui débitos

Canal PB: 294

Classe PB: C

Características de Operação

Classe:

Canal:

Dia Início:

Dia Fim:

Hora Início:

Hora Fim:

X
X

Informe a data de publicação no D.O.U.



2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 23/02/2011	VENCIMENTO 31/03/2011
Contribuinte: FUNDACAO ALVARO CORDEIRO		Número (NRO) de Referência 500117675100015	
(=) Valor do Documento 20,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

28/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:16:21
 053310245 0268
 QUIVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

00193672340500117675810001574218849230000002000
 NOSSO NUMERO 50011767510001574
 CONVENIO 00367230
 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2011
 DATA DO PAGAMENTO 28/03/2011
 VALOR DO DOCUMENTO 20,00
 VALOR COBRADO 20,00

=====

NR. AUTENTICACAO 8.808.AE3.075.5CA.0E8

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS - MG
 Conferido e achado conforme o original que
 me foi apresentado o que dou fé.
 Em, 12 de Abril de 2011

Terezinha Carvalho Rezende Prates - TABELIA

Wellington Flaminio Rezende Prates
 TABELIAO SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA
 COMARCA DE JESUS - MG
 Terezinha C. Rezende Prates
 TABELIAO SUBSTITUTO
 Selo de Autenticação
 AUTENTICACAO
 EMU 13564



1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento	VENCIMENTO
Contribuinte: FUNDACAO ALVARO CORDEIRO		17/03/2011	31/03/2011
(-) Valor do Documento		Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV)	(-) Valor Total
450,00	(+) Mora/Multa/Juros	50009703810-0003-31	
		(+) Outros Acréscimos	

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

30/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:57:05
 053316029 0055
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
 00194569794500097038910000331214149230000045000
 NOSSO NUMERO 50009703810000331
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2011
 DATA DO PAGAMENTO 30/03/2011
 VALOR DO DOCUMENTO 450,00
 VALOR COBRADO 450,00

NR. AUTENTICACAO B.1D3.7AD.705.AB1.AD4

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
 COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS - MA
 Conferido e achado conforme o original que
 me foi apresentado e que dou fé.
 Em, R de Abri de 20 11
 Teresinha Capetina Rezende Prates - T. O. 0114
 Wellington Flaminio Rezende Prates
 TABELIAO SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO





Data de Postagem: 21/03/2011


FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO
 RUA A nº 381
 ALTO BOM JESUS
 Coração de Jesus - MG
 39340-000



28/03/2011 - BANCO DO BRASIL 13:16:51
 053310245 0270
 - OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672340500097038310000456219549230000005000
 NOSSO NUMERO 50009703810000456
 CONVENIO 00367230
 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI 1607/00333018
 AGENCIA/COD. CEDENTE 31/03/2011
 DATA DE VENCIMENTO 28/03/2011
 DATA DO PAGAMENTO 50,00
 VALOR DO DOCUMENTO 50,00
 VALOR COBRADO

=====

NR. AUTENTICACAO 5.1D2.2DE.912.0CD, BE3

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS
 COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS - MG
 Conforido o achado conforme o original que
 me foi apresentado e que dou fé.
 Em, 12 de _____ do 20 11

[Handwritten Signature]

Wellington Flaminio Rezende Prates
 TABELIAO SUBSTITUTO - 1º OFICIO

CARTORIO DO 1º OFICIO DA
 COMARCA DE JESUS - MG
 CORAÇÃO DE JESUS - MG
 Tereza Maria O. R. S. de Jesus
 TABELIA
 TABELIAO SUBSTITUTO
 EDU 13565



1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 23/02/2011	VENCIMENTO 31/03/2011
Contribuinte: FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO		Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV) 50011767510-0014-58	
(=) Valor do Documento 180,00	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Total

Autenticação Mecânica

Recibo do Contribuinte

28/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:16:32
 053310245 0269
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500117675410001458214849230000018000
 NOSSO NUMERO 50011767510001458
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2011
 DATA DO PAGAMENTO 28/03/2011
 VALOR DO DOCUMENTO 180,00
 VALOR COBRADO 180,00

NR. AUTENTICACAO

A.6A4.E36.B17.1C0.FC8

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS - MG
 Conferida e achada conforme o original que
 me foi apresentado e a quo dou fé.
 Em... 12 de ... de 20 11
 Terezinha Carneiro Rezende Protes - TABELIA
 Wellington Damazio Rezende Protes
 TABELIAO SUBSTITUTO - 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA
 COMARCA DE
 CORAÇÃO DE JESUS - MG
 Terezinha Carneiro Rezende Protes - TABELIA
 Wellington Damazio Rezende Protes - TABELIAO SUBSTITUTO
 AUTENTICACAO
 BNU 13567



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 054542011-11026010
Nome: FUNDACAO ALVARO CORDEIRO
CNPJ: 03.380.651/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

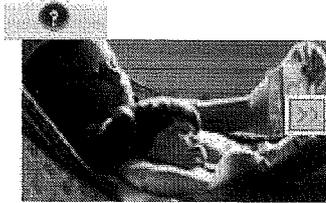
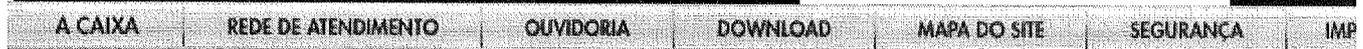
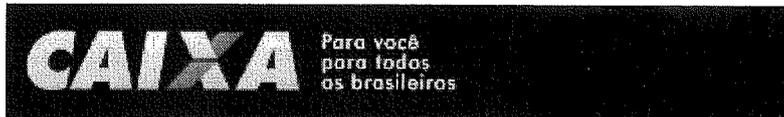
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2011.
Válida até 09/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Navegue pela C/

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03380651/0001-42
Razão Social: FUNDACAO ALVARO CORDEIRO
Endereço: RUA A 381 / ALTO BOM JESUS / CORACAO DE JESUS / MG / 39340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2011 a 10/05/2011

Certificação Número: 2011041116421397254018

Informação obtida em 11/04/2011, às 16:42:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[VISUALIZAR](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO**
CNPJ: **03.380.651/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

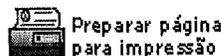
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 04:51:14 do dia 17/02/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2011.

Código de controle da certidão: **5C98.F289.6A04.21E8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
22/03/2011CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/06/2011

NOME/NOME EMPRESARIAL: FUNDACAO ALVARO CORDEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 188163719.00-29

CNPJ/CPF: 03.380.651/0001-42

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA A

NÚMERO: 381

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALTO BOM JESUS

CEP: 39340000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CORACAO DE JESUS

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

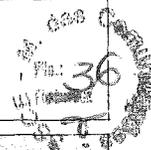
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2011000060041491



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Página 1 de 1



IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000064/2011

Emissão: 30/03/2011 10:34:06

Validade: 30/09/2011

Controle:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 104690

Nome: FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO

Insc. Mun.: 104690

CNPJ/CPF: 03.380.651/0001-42

IE/RG:

Endereço: RUA "A" - 381

CEP: 39.340-000

Bairro: ALTO BOM JESUS

Cidade: CORAÇÃO DE JESUS/MG

CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, PARA FINS DE PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL

FINALIDADE

PARA FINS DE TRANSMISSÃO

ASSINATURA

CORAÇÃO DE JESUS, 30 de Março de 2011


Funcionário Responsável



ESTATUTO SOCIAL

FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO FUNDACOR

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

Artigo 1º - Sob a denominação de FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO, fica constituída uma fundação, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da fundação será Rua A, 381 - Bairro Alto Bom Jesus - CEP 39.340.000 na cidade Coração de Jesus no estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - A fundação terá como finalidade promover a cultura e a educação, o lazer, e meios que aumentem o emprego e a renda das famílias no meio urbano e rural, a proteção do meio ambiente, desenvolver projetos para minorar os efeitos da seca sobre o ser humano no município, a proteção à Saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, reabilitação de deficientes físicos, reivindicar junto aos poderes públicos projetos e convênios destinados à assistência social, equipamentos de estruturação das atividades da entidade e da população da área de abrangência desta Fundação e promover a comunicação social através de um sistema de rádio difusão e outros meios de interesse coletivo, sem finalidade comercial, ou seja, com fins exclusivamente educativos e culturais.

Artigo 4º - A duração da fundação é por prazo indeterminado.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS

Artigo 5º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulários próprio, e que sejam aprovados pela diretoria da fundação, e mantenham em dia as suas contribuições estipuladas pela assembléia geral; quando for o caso, e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberações da sociedade.

Artigo 6º - Ficam criados 3 (três) categorias de sócios, a saber: fundadores, honorários e contribuintes, além dos conselheiros assim considerados:

- 1) Fundadores, são os que assinarem a ata de fundação da entidade;
- 2) Honorários, os que prestarem relevantes contribuições e serviços às atividades da fundação, indicados pela diretoria para pertencerem a esta categoria de associados;
- 3) Contribuintes, os que contribuírem financeiramente, ou em prestação de serviço voluntário, doar bens de consumo, bens materiais para a manutenção e funcionamento da fundação e de seus departamentos, diretoria e conselhos.



Alvaro Cordeiro



Alvaro Cordeiro



Alvaro

43



Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Artigo 7º - Somente terão direito a voto na assembléia os sócios **FUNDADORES**.

Artigo 8º - Os sócios com direito a voto poderão votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos sócios com direito a voto.

Artigo 9º - Os membros da fundação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Artigo 10º - A fundação será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita.

Artigo 11º - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor Presidente, Diretor Social e Suplente de Diretoria.

Artigo 12º - Serão atribuições dos diretores:

1 - **Diretor Presidente:** Será responsável pela administração geral e financeira da Fundação;

2 - **Diretor Social:** Será responsável pelas atividades educativas, culturais e sociais, podendo representar à Fundação em eventos dessa natureza;

3 - **Suplente de Diretoria:** Substituirá os Diretores com impedimentos ou afastamento temporários.

Artigo 13º - Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente, representar a sociedade ativa ou passiva, judicial ou extrajudicialmente.

Artigo 14º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º - O Conselho Fiscal compor-se-a de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados ou não, e eleitos junto com a Diretoria da Fundação.

Artigo 16º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Mdrisson Maurício Mendes
Mdrisson Maurício Mendes
PROMOTOR DE JUSTIÇA

GARTÓRIO DO JUIZ DE PAZ
COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS
TERESINHA CARVALHO
TABELA AUTENTICAÇÃO
BDU 13570

COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS
Conferido e achado conforme
mo foi apresentado e me dou fé.
Em, 12 de Abril de 2011
TERESINHA CARVALHO
TABELA SUBSTITUÍVEL

Mdrisson Mendes
Mdrisson Mendes

Boeira

Artigo 17º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Artigo 18º - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO V

DA ASEMBLÉIA GERAL

Artigo 19º - As assembléias gerais serão ordinárias, com reunião no dia 30 de agosto a cada dois anos, para eleger a Diretoria, apresentar contas, eleger os membros do Conselho Fiscal.

Artigo 20º - As assembléias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da fundação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova Diretoria, outros assuntos de interesse da fundação, neste caso a critério do Presidente.

Artigo 21º - As assembléias gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente da fundação ou pelo Vice-Presidente que convidará um dos dois sócios presentes para servir de secretário.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Artigo 22º - O patrimônio da fundação será constituído pela contribuição inicial e individual dos seus fundadores no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), por contribuições mensais dos associados, subvenções e legados.

Artigo 23º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da fundação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25º - No fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da fundação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Márcion Maurício Mendes
Márcion Maurício Mendes
PROMOTOR DE JUSTIÇA

RECIBO POR AUTENTICIDADE
COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS
Assinatura: _____
Conteúdo e achado conforme o original apresentado o que dou fé.
Em _____ de _____ de 20__
12 do
TABELIA

RECEBIMOS DO Sr. Márcion Maurício Mendes, Promotor de Justiça, a assinatura de _____, Tabelião, para autenticação de _____, em _____ de _____ de 20__.

Coração de Jesus, 12 de _____ de 20__

Tabelião



Luiz Roberto
Anna
Md. Cardoso

Roberto
Selo de Autenticidade
CORAÇÃO DE JESUS
BR 13571

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ Haver registrado sob nº 532 (quinhentos e trinta e dois) Fls. do livro: A-4 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Coração de Jesus/MG., o(a) ESTATUTO SOCIAL FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO FUNDADOR (FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDIERO) -Município e Comarca de Coração de Jesus/MG. Realização: Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 1.999 (mil novecentos e noventa e nove). Objetivo: Registrar o presente estatuto.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Coração de Jesus/MG., 10 de agosto de 1.999.

A Subst. _____

Janaina Chateaubriand Bezerra Lima -
Escrevente Substituta.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS	
Registro nº. 532	Lv. C-4
Fls. _____	_____
_____	no Livro _____
Linha em Arquivada Livro 18 (de zero)	
Neste Cartório.	
Coração de Jesus (MG), 10 de agosto de 1999	

Janaina Chateaubriand Bezerra Lima - Oficial Interm.	

Janaina Chateaubriand Bezerra Lima - Escrevente Substituta

01110122/0001-01
CORACÃO DE JESUS CART. DE REG.
TIT E DOC. E CIVIL RES. JUR.
RUA FERREIRA LEAL, 465 - CENTRO
CNPJ 09.340.000
CORACÃO DE JESUS - MG



CAPÍTULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º - A fundação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 27º - A fundação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 28º - No caso de extinção, competirá a assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 29º - Extinta a fundação seus bens serão doados a uma instituição congênere.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30º - Os estatutos desta fundação não serão reformáveis no tocante à administração qualquer alteração dependerá de prévia autorização do Poder Concedente, no caso do sistema de rádio difusão.

Artigo 32º - No que se refere à radio difusão será constituído um Conselho de Programação, formado de sócios ou convidados e, escolhidos pela Diretoria, para analisar e aprovar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas a serem produzidos.

Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados.

Artigo 33º - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

CORAÇÃO DE JESUS, 02/08/99.

Ângela Santos Cordeiro
ÂNGELA SANTOS CORDEIRO
Diretora Presidente

Maria das Dores Faria Cordeiro
MARIA DAS DORES FARIA CORDEIRO
Diretora Social

Omar Faria Cordeiro
OMAR FARIA CORDEIRO
Suplente Diretoria

Mário Naminio Mendes
Mário Naminio Mendes
PROMOTOR DE JUSTIÇA

COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS, MG
RECEBIMOS POR AUTENTICIDADE (do) o documento que foi apresentado o que dou fé.
em 12 de Abril de 2011
Wellington Naminio Rezende Prates
TABELIAO SUBSTITUTO - 1º OFICIO

Seção de Fiscalização
AUTENTICIDADE
EDU 13372 TABELIA
DO 1º OFICIO DA COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS - MG
O. R. Prates

RECONHEÇO verdadeira S. a. S. P. S.
Angela Santos Cordeiro, Omar Faria
Cordeiro, maria das Dores Faria
Cordeiro

COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS
Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFICIO

Em testemunho " PM " da 1999
Coração de Jesus, 09 de agosto de 1999

O TABELIÃO
Chato Subriano Bezerra
Escrivão Substituto



TERMO DE APROVAÇÃO.

O presente Estatuto da "FUNDAÇÃO **ÁLVARO CORDEIRO**", contendo 33 (trinta e três) artigos impressos em 03 (três) folhas assinadas e rubricadas pelos instituidores Angela Santos Rodrigues, Maria das Dores Faria Cordeiro e Omar Faria Cordeiro, foi nesta data devidamente aprovado por este Órgão Ministerial nos termos do artigo 1201 e seguintes do Código de Processo Civil e artigos 24 e seguintes do Código Civil; ocasião em que todas as mencionadas folhas receberam a rubrica do Promotor Público que procedeu a aprovação.

Coração de Jesus 09 de agosto de 1999.

Márisson Maurício Mendes
Márisson Maurício Mendes
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Obs.: Leia - se Angela Santos Cordeiro ao invés de Angela Santos "Rodrigues".

D. supra.
Márisson Maurício Mendes
Márisson Maurício Mendes
PROMOTOR DE JUSTIÇA

46
 2009

CLAYTON LAÍZ MENDES SANTOS
 Tabelião

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ANGELA SANTOS CORDEIRO

CRM Nº: 22702 DATA DE INSCRIÇÃO: 05/03/1990

VIA: F DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1964

Angela Santos Cordeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: MARCELO DOS SANTOS REIS

MARIA HELENA PEREIRA SANTOS

NATALIDADE: BELO HORIZONTE-MG

RG: MA-3.120.330/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/1991 TÍTULO DE ELEITOR: 55144740281 SEÇÃO: 003 ZONA: 094

CPF: 56432933668 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: BELO HORIZONTE-MG, 07/06/2010

Dr. Marcelo dos Santos Reis
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

BELO HORIZONTE - MG

Telefone: (38) 3228-1044

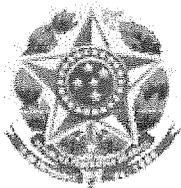
A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.

C. Jesus

06 JAN 2011

Clayton Laíz Mendes Santos
 TABELIAO

Selo de Autenticação
 BLH 48657



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITA com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANGELA SANTOS CORDEIRO**

Inscrição: **055144740281** Zona: 94 Seção: 3

Município: 43753 - CORAÇÃO DE JESUS UF: MG

Data de Nascimento: 28/12/1964 Domiciliada desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA HELENA PEREIRA SANTOS
MARCELO DOS SANTOS REIS

Certidão emitida às 10:13 de 12/04/2011

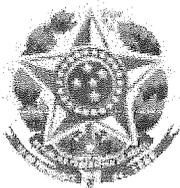
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código

RVO+.GCLQ.A8KI.QTJU



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO CORDEIRO DE FARIA JUNIOR**

Inscrição: **163431390264** Zona: 94 Seção: 11

Município: 43753 - CORAÇÃO DE JESUS UF: MG

Data de Nascimento: 25/08/1987 Domiciliado desde: 21/04/2004

Filiação: ANGELA SANTOS CORDEIRO
ANTONIO CORDEIRO DE FARIA

Certidão emitida às 10:24 de 12/04/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código

UPAJ.7GZC.NCJA.QSK5

CE - M. 626
 249
 9
 2008

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

ANTONIO CORDEIRO DE FARIA JUNIOR

POSSUIDOR DO IMÓVEL
 NCEL1962854 MG

CPF: 089.613.016-62
 DATA NASCIMENTO: 25/09/1987

FLUÍDO

ANTONIO CORDEIRO DE FARIA
 ANGELA SANTOS CORDEIRO

REGISTRO: 09771428665

VALIDADEZ: 14/07/2015

ACC: B

CELSO: B

18/01/2008

LOCAL: MONTES CLAROS, MG

DATA DE REGISTRO: 15/07/2010

24956509400
 MG979021650

Assessor Confesso de Fátima Junior

PROIBIDO PLASTIFICAR

312014102

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

312014102

Poder Judiciário
 do Estado de Minas Gerais
 Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BMR 79447

12 ABR 2011

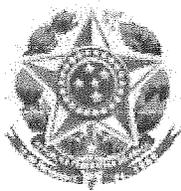
Minas Gerais

Telefone: (38) 3122-3303

ALVARO BRATES NETO

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO

1. OFICINA DE NOTAS - M. CLAROS - MG
 A presente cópia foi feita em conformidade com o original desta.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITA com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA DAS DORES FARIA CORDEIRO**

Inscrição: **057930360281** Zona: 94 Seção: 4

Município: 43753 - CORAÇÃO DE JESUS UF: MG

Data de Nascimento: 06/01/1931 Domiciliada desde: 15/04/1986

Filiação: MARIA JOSE LOBATO FARIA
GERALDO FARIA

Certidão emitida às 11:51 de 12/04/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código

JVXS.1AE4.R5AF.TY+J

51

OFICIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
A presente copia fotostática confere com o original. Dou fe.
Minas Gerais
12 ABR 2011
BMR 794405
Telefone: (38) 3221-3202
ALVARO PRATES NETO - TABELA
ALVARO PRATES NETO - TABELA



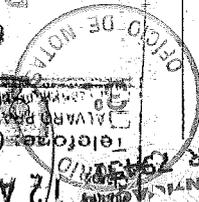
JUSTIÇA
MUNICÍPIO DE CORAÇAO DE JESUS
ELETORAL 0 0579 3036 0281
1º TURNO - 01/10/2000
DT.NASC: 06/01/31 ZONA: 094 SECAO: 0004
MARIA DAS DORES FARIA CORDEIRO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
M. Cláudio
M.
POLEGAR DIREITO



TÍTULO ELEITORAL
MUNICÍPIO DE CORAÇAO DE JESUS
MUNICÍPIO / UF: CORAÇAO DE JESUS / MG
DATA DE EMISSÃO: 18/09/86
DATA DE NASCIMENTO: 06/01/31
N.º INSCRIÇÃO: 579300602/81
ZONA: 094 SECAO: 0004
NOME DO ELEITOR: MARIA DAS DORES FARIA CORDEIRO
PRESIDENTE DO TRE

APROVADO PELA JUSTIÇA NORMATIVA DO SR. 13880
BANCO REAL
01/102/102
157000/4.85
OFICIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
A presente copia fotostática confere com o original. Dou fe.
Minas Gerais
12 ABR 2011
BMR 794405
Telefone: (38) 3221-3202
ALVARO PRATES NETO - TABELA
ALVARO PRATES NETO - TABELA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES
ECONOMICO - FISCAL - CEF
N.º DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF: 785309728-00
NOME DO CONTRIBUINTE: MARIA DAS DORES FARIA CORDEIRO
VALOR ATÉ 100 GAVS A CONTAS DA DATA DO PAGAMENTO DO AGENTE RECEITOR: 06.01.31
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: M. Cláudio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
REGISTRO CEBAL
M-2: 684.208
Nome: Maria das Dores Faria Cordeiro
Filiação: Geraldo Faria
Pompeu-MG-
DATA DO NASCIMENTO: 06/01/1931
19/02/1981



ASSINATURA DO PORTADOR: M. Cláudio
OFICIO DE NOTAS - M. CLAROS - MG
A presente copia fotostática confere com o original. Dou fe.
Minas Gerais
12 ABR 2011
BMR 794405
Telefone: (38) 3221-3202
ALVARO PRATES NETO - TABELA
ALVARO PRATES NETO - TABELA

01110122/0001-01

CORAÇÃO DE JESUS CART. DE REG.
TIT E DOC. E CIVIL PES. JUR.
POA. FERREIRA LEAL, 405 - CENTRO
CEP 39.340-000

Wellington Floriano Rezende Prates - TABELA
SUBSTITUTO



Antônio Cordeiro de Faria Junior, membros efetivos do conselho fiscal Rosemeire de Campos Cordeiro Lopes, Omar Faria Cordeiro e Marcelo dos Santos Reis Filho. ficando como suplentes José Maria Cordeiro, Sônia Suelly Nobre Cordeiro e Camilla Santos Cordeiro a seguir deu-se início a votação onde a chapa foi aprovada por aclamação uma vez que foi chapa única. Assim a nota diretoria ficou composta com os seguintes membros: Presidente - Ângela Santos Cordeiro CPF. 564.329.336-68. Diretora Social - Maria das Dores Faria Cordeiro CPF. 485.309.728-00, Antônio Cordeiro de Faria Junior CPF. 089.813.016-62 como Diretor suplente. Os membros do Conselho Fiscal Rosemeire de Campos Cordeiro Lopes CPF. 369.173.206-25 Omar Faria Cordeiro CPF. 233.945.876-53, Marcelo dos Santos Reis Filho CPF. 503.734.556-15 e ficando como suplentes José Maria Cordeiro CPF. 432.205.746-20, Sônia Suelly Nobre Cordeiro CPF. 844.892.196-87, Camilla Santos Cordeiro CPF. nº 091.663.816-22. Sem outros assuntos para serem tratados, eu Ângela Santos Cordeiro encerei a reunião, dependendo a presença de todos e comprometendo-me a continuar com o trabalho social, educativo, informativo e cultural que a Fundação Prisco Cordeiro vem prestando ao município e micro região de Coração de Jesus. Após ler esta ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Assinatura
x Maria das Dores Faria Cordeiro
Antônio Cordeiro

01110122/0001-01

CORACAO DE JESUS CART. DE REG.
TIT. E DOC. E CIVIL PES. JUR.
PÇA. FERREIRA LEAL, 405 - CENTRO
CORACAO DE JESUS - MG
CEP 39.340.000

Secundum bofos

Sônia Syeli Nobre Cordeiro

Anna Lucia Cordeiro

José Maria Cordeiro

& Camila Santos Cordeiro

Selo de Autenticação
BMS - 05897

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
 PÇA. FERREIRA LEAL, 405 - CENTRO - CORACAO DE JESUS - MG

N.º 2.206 - Liv. 4-6

Fol. 2 no Livro 2

Uma Via Arquivada Pasta 22/4000000
 Neste Cartório.

Coração de Jesus(MG), 19 de Outubro de 2009

(a) Janaina Chateaubriand Bezerra Lima Ribeiro
 OFICIAL DO REGISTRO

01110122/0001-01

CORACAO DE JESUS CART. DE REG.
 TIT. E DOC. E CIVIL PES. JUR.
 PÇA. FERREIRA LEAL, 405 - CENTRO
 CEP 39.340.000

CORACAO DE JESUS - MG

FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO.

Objeto:	Laudo de Vistoria Técnica Para Fins de Renovação de Outorga.
Entidade:	FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO. CORAÇÃO DE JESUS - MG.
Data:	04 DE ABRIL DE 2011.



Laudo de Vistoria Técnica - Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Razão Social: FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO.	
1.2- Indicativo de chamada: ZYT 522	1-2- Horário de funcionamento: 00:00 / 24:00
2- Localização da estação transmissora:	
2.1- Endereço: Reta São Miguel KM – 05 S/N	
Cidade: Coração de Jesus	UF: Minas Gerais
CEP: 39.340 - 000	Telefone: (38) 3228 1749
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 16° Sul 39' 57"	
Longitude: 044° Oeste 18'09"	
2.3 - Transmissor Principal:	
2.3.1- Fabricante: DB - ELETRONICA TELECOMUNICAZIONI	
2.3.2 – Modelo: KF 1000	
2.3.3- Homologação/Certificação: 124999ALH0394	
2.3.4- Potência de operação (kW): 0,3	Potência medida (kW): 0,3
2.3.5- Freqüência(PBFM) [MHz]: 106,70	Freqüência medida (MHz): 106,70012
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	< Apresenta variação de + 120 Hz. >
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: -	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

FVT-RO- FM

2/10
Embusto



2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: XXX	
2.4.2 - Modelo: XXX	
2.4.3- Homologação / Certificação: XXX	
2.4.4- Potência de operação (kW): XXX	Potência medida (kW): XXX
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: XXX	Freqüência medida (MHz): XXX
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	XXX
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Se Aplica
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: IDEAL IND. E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.	
2.5.1.2- Modelo: FM ANEL 2	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	Dois Elementos
2.5.1.4- Altura (centro geométrico / base da torre – solo) [metros]:	Hci = 12,00 metros
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	0.00 °
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: Andrew Do Brasil Ltda.	
2.5.2.2- Modelo: LDF 5 – 50 A	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

FVT-RO- FM

3/10

Ambrósio



2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante: XXXXXXXX	
2.6.1.2- Modelo: XXXXXXXX	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	XXXXXXX
2.6.1.4- Altura (centro geométrico / base da torre – solo) [metros]:	XXXXXXX
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV): XXXXXXXX	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante: XXXXXXXX	
2.6.2.2- Modelo: XXXXXXXX	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.2- Limitador de modulação:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.3- Monitor de modulação	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência:	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida (dB):
2° Harmônico	Abaixo de 76 dB's.
3° Harmônico	Abaixo de 76 dB's.
Espúrios	Abaixo de 78 dB's.
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida (dB):
2° Harmônico	XXX
3° Harmônico	XXX
Espúrios	XXX
4.3- Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações: XXXXXXXX	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

FVT-RO- FM

4/00
F. Ind. S. S.



6. Estúdios				
6.1- Estúdio Principal				
6.1.1- Endereço: Rua A Nº. 381 Bairro: Alto Bom Jesus.		CEP: 39.340 000 • Coração de Jesus - MG.		
6.2- Estúdio Auxiliar:				
6.2.1- Endereço: XXXXXXXX				
7. Informações Adicionais				
<p>A estação transmissora está instalada de acordo com o despacho MC de número 11 de 24 de janeiro de 2008.</p>				
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria:				
Tipo:	Marca	Modelo	Série	Precisão:
Wattímetro de RF:	Coaxial Dynamis, inc.	88952 - A	1426	3 %
Analizador de Áudio:	Potomac Instruments, Inc	AA - 51	2746	2 dB's
Gerador de Áudio:	Potomac Instruments, Inc	AG -51	2789	2 Hz
Medidor de Intensidade de Campo:	Potomac Instruments, Inc	FIM -71	209	1 dB
Freqüencímetro	Sencore	FC 45	3360218-M	1 Hz
Osciloscópio	Tektronix	4658	LR37158	< 1 mv/ divisão
Multímetro	Simpson	260 - 8	12388	2% Vcc 3 % Vca
Wattímetro	Bird	43	229128	< 2%
Carga resistiva de 50 Ohm's	Bird	8080	22577	< 1,5 Ω

FVT-RO- FM

5/10
F. Augusto



9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome: **Enos Marcos da Mota Bastos**

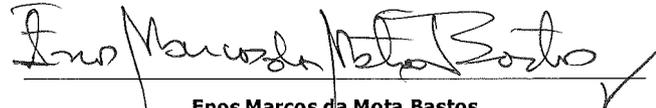
Formação: **Engenheiro Eletricista – Ênfase Sistemas Eletrônicos - PUC – MINAS em 1986.**

CREA: **Registro Federal (CONFEA): RNP: 1406017574 / Registro Regional (CREA): MG – 46.321 / D.**

Local: **Belo Horizonte**

Data: **04 / 04 / 2011.**

Assinatura:


Enos Marcos da Mota Bastos
(CPF: 322.084.056 - 68)

Representante legal da Entidade:

Nome: **Ângela Santos Cordeiro**


Ângela Santos Cordeiro
(CPF: 564.329.336 - 68)
Diretor.

FVT-RO-FM

6/10
Enolisto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.380.651/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO ALVARO CORDEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R A	NÚMERO 381	COMPLEMENTO
CEP 39.340-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOM JESUS	MUNICÍPIO CORACAO DE JESUS
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/03/2011** às **15:19:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2011

7/10

Emboto



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
1420110000000052906

1. Responsável Técnico

ENOS MARCOS DA MOTA BASTOS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406017574

Registro: 04.0.0000046321

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO**
 Logradouro: **RUA A**

CNPJ: 03.380.651/0001-42
 Nº: 000381

Cidade: **CORAÇÃO DE JESUS**

Bairro: **ALTO BOM JESUS**
 UF: **MG**

CEP: 39340000

Contrato: **LAUDO VISTORIA FM**

Celebrado em: **21/03/2011**

Valor: **1.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA A**

Nº: 000381

Cidade: **CORAÇÃO DE JESUS**

Bairro: **ALTO BOM JESUS**
 UF: **MG**

CEP: 39340000

Data de início: **21/03/2011** Previsão de término: **21/04/2011**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO**

CNPJ: 03.380.651/0001-42

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: Unidade:

VISTORIA, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO

300.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA EMISSORA DE FREQUENCIA MODULADA CARATER EDUCATIVO.....

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Enos Marcos da Mota Bastos
 Profissional
Alvaro Cordeiro
 Contratante

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bela Floriz. A de Marco de *2011*

Enos Marcos da Mota Bastos
ENOS MARCOS DA MOTA BASTOS RNP:1406017574

Alvaro Cordeiro
FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO CNPJ: 03.380.651/0001-42

Valor da ART: **33,00**

Registrada em: **21/03/2011**

Valor Pago: **33,00**

Nosso Número: **0000000000051143**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: **ELETRONICO,**



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

8/10
Fauzato



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 31/03/2011
Sacado ENOS MARCOS DA MOTA BASTOS		Número do documento 00000051143	Nosso número 00000000000051143
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 33,00	(-) Dedução
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
<p>ART NACIONAL: Profissional: MG-46321/D Tipo: Obra/Servico - Numero: 1420110000000052906 ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.</p> <p>1a Via</p>			

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap.
080-609650298-2

21/MAR/2011 HORA DF 16:28:57

LOT. 11,00632-1 TERM 009579
LOCALIDADE: BELO HORIZONTE
AG. VINCULADA: 0092

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 21/03/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

0019458652 90000000001
00051143212 8 00000000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

080-609650298-2

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

8/40

[Handwritten signature]

FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169
e-mail – falvaro@uai.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as Penas da Lei, que a FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada Com Fins Exclusivamente Educativos, utilizando o canal 294_E e freqüência de 106,7 MHz, na localidade de CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga Renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Coração de Jesus - 05 de Abril de 2011.

Enos Marcos da Mota Bastos
Responsável Técnico Pela Vistoria – CREA – MG 46.321 / D
CPF: 322.084.056 - 68

Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 – 68
Diretora Presidente.

10/10
Enos Bastos

64
1

LAUDO DE ENSAIOS

Entidade:	Fundação Álvaro Cordeiro Rua A - N.º 381. Bairro: Alto Bom Jesus. CEP: 39.340 - 000 • Coração de Jesus - MG		
Equipamento:	Transmissor DB - KF - 1000		
Data-Edição 05/04/2011 - 1º	Resp. EMMB	Rev. RAMB	Aprovado:

Enos Bastos

Fla. 65
2011

LAUDO DE ENSAIOS TRANSMISSOR: KF 1000

INTERESSADO:

Nome:	Fundação Álvaro Cordeiro
Endereço:	Rua A - N.º 381. Bairro: Alto Bom Jesus. CEP: 39.340 - 000 • Coração de Jesus - MG

ENSAIO:

Motivo:	Renovação de Outorga
Endereço de Realização dos Testes:	Reta São Miguel KM 05 - S/N. CEP: 39.340 - 000 • Coração de Jesus - MG
Data de Realização:	Dias 04 e 05 de Abril de 2011.

FABRICANTE:

Nome:	DB ELETTRONICA TELECOMUNICAZIONI S.P.A.
Endereço:	Headquarter : Riviera Maestri del Lavoro 20/1 - 35127 Padova - Italy Branch Office: Via Jenne , 19/21 - 00131 Roma P. Iva : 00710830282

FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

	<u>Equipamento Principal da Estação.</u>
--	--

Enos Bastos

66
7

MEDIÇÕES:

Frequência:	106,7 MHz.
Nominal:	106.700,000 KHZ.
Medida Em Ambiente Normal:	106.700,120 KHZ.

Não havendo disponibilidade de câmera térmica, um freqüencímetro foi ligado ao conector BNC de amostra de RF, durante quatro horas em observação. A variação não atinge 200 Hz.

Variação da Tensão de Alimentação [28°C]

Tensão [V]	Frequência [kHz]	Variação [Hz]
200	106.700,080	80
220	106.700,080	80
240	106.700,080	80

A variação desta tensão foi obtida por ajuste no estabilizador de tensão.

Variação Pôr Tempo de Funcionamento [28°C]

Tempo [minutos]	Frequência [kHz]	Variação [Hz]
00	106.700,080	80
60	106.700,100	100
90	106.700,120	120

Enos Bastos

Ar. des. Car. 69
 Fis. 07
 W. Ramos

Resposta de Audiofrequência

Monofonia

[Pré - ênfase de 75 µs]

Frequência: [Hz]	Modulação 25% com Pré-ênf.:		Modulação 50% com Pré-ênf.:		Modulação 100% com Pré-ênf.:	
	[dBm]	[dB]	[dBm]	[dB]	[dBm]	[dB]
0050						
0100						
0400						
1000						
5000						
7500						
10000						
15000						

[Monofonia: Medição não aplicável para esta estação]

Estereofonia Canal Esquerdo

[Pré - ênfase de 75 µs]

Frequência: [Hz]	Modulação 25% com Pré-ênf.:		Modulação 50% com Pré-ênf.:		Modulação 90% com Pré-ênf.:	
	[dBm]	[dB]	[dBm]	[dB]	[dBm]	[dB]
0050	-2,0	- 0,76	+4,0	- 0,76	+ 9,0	- 0,76
0100	-2,0	- 0,24	+4,0	- 0,24	+ 9,0	- 0,24
0400	-2,0	0	+3,8	0	+ 8,8	0
1000	-2,9	0,4	+3,1	0,4	+ 8,1	0,4
5000	-10,0	5,0	-4,0	5,0	+ 1,0	5,0
7500	-13,4	9,5	-7,4	9,5	- 1,5	9,5
10000	-15,4	10,2	-9,4	10,4	- 3,9	10,4
15000	-18,8	15,2	-13,8	15,5	- 6,8	15,5

Enos Bastos

M. das C.
68
T

Estereofonia Canal Direito

[Pré - ênfase de 75 µs]

Frequência:	Modulação 25% com Pré-ênf.:		Modulação 50% com Pré-ênf.:		Modulação 900% com Pré-ênf.:	
	[dBm]	[dB]	[dBm]	[dB]	[dBm]	[dB]
0050	- 2,0	- 0,73	+ 4,0	- 0,72	+ 9,0	- 0,79
0100	- 2,0	- 0,29	+ 4,0	- 0,29	+ 9,0	- 0,29
0400	- 2,0	0	+ 3,8	0	+ 8,8	0
1000	- 2,9	0,4	+ 3,1	0,5	+ 8,1	0,5
5000	- 10,0	5,0	- 4,0	5,1	+ 1,8	5,1
7500	- 13,4	9,5	- 7,4	9,7	- 1,5	9,8
10000	- 15,4	10,1	- 9,4	10,1	- 3,9	10,2
15000	- 18,8	15,8	- 13,8	15,4	- 6,8	15,3

Distorção Harmônica

Monofonia

[Pré - ênfase de 75 µs]

Frequência:	25% de Modulação:	50% de Modulação:	100% de Modulação:
[Hz]	[%]	[%]	[%]
0050			
0100			
0400			
1000			
5000			
7500			
10000			
15000			

[Monofonia: Medição não aplicável para esta estação]

Enos Bastos

Estereofonia Canal Esquerdo

[Pré - ênfase de 75 µs]

Frequência:	25% de Modulação:	50% de Modulação:	90% de Modulação:
[Hz]	[%]	[%]	[%]
0050	0,22	0,22	0,22
0100	0,21	0,20	0,19
0400	0,19	0,17	0,17
1000	0,16	0,16	0,15
5000	0,16	0,15	0,15
7500	0,16	0,16	0,15
10000	0,19	0,18	0,19
15000	0,18	0,18	0,19

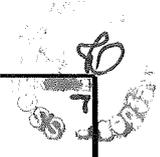
Estereofonia Canal Direito

[Pré - ênfase de 75 µs]

Frequência:	25% de Modulação:	50% de Modulação:	90% de Modulação:
[Hz]	[%]	[%]	[%]
0050	0,17	0,18	0,23
0100	0,16	0,18	0,20
0400	0,17	0,16	0,17
1000	0,13	0,15	0,15
5000	0,15	0,16	0,16
7500	0,16	0,16	0,17
10000	0,18	0,19	0,20
15000	0,20	0,18	0,22

Nível de Ruído da Portadora (FM): - 63 dB's em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

Nível de ruído da Portadora (AM): -60 dB's em relação a 100% de modulação a 400Hz.



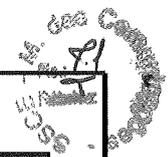
Atenuação de Harmônicos e Espúrios:

Frequência: 106,7 MHz.		Potência de Operação: 0,3 Kw.	
Fo +/- 120KHz @ Fo +/- 240KHz:		Melhor que: - 76 dB's	
Fo +/- 240KHz @ Fo +/- 600KHz:		Melhor que: -76 dB's	
2° Harmônico:		Melhor que: -76 dB's	
3° Harmônico:		Melhor que: -76 dB's	
4° Harmônico:		Melhor que: -78 dB's	
5° Harmônico:		Melhor que: -78 dB's	

Potência de Saída:	300 Watts
---------------------------	------------------

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

		Gerador de Estéreo:	
Fabricante:		Mirage SPA.	
Modelo:		MK II .	
		Medições:	
Frequência de Subportadora Piloto:	Medida:	19,001 Hz	
	Varição Máxima de 60 Minutos:	1,0 Hz	
Limites das Variações das Percentagens de Modulação da Portadora Principal Pela Subportadora Piloto:	Ajustado em 10 % Relativo à Portadora Principal. [Limites ajustáveis entre mínimo de 0 % e máximo de 12 %].		



Separação Estereofônica:

Leia - se: E (Canal Esquerdo) e D (Canal Direito)

Frequência (Hz)	E para D (dB's)	D para E (dB's)
00050	52	53
00100	53	53
00400	53	52
01000	53	51
05000	53	52
07500	52	50
10000	52	52
15000	52	52

Diafonia [Crosstalk] [90% Modulação]:

Leia - se: E (Canal Esquerdo) e D (Canal Direito)

Frequência (Hz)	E para D (dB's)	D para E (dB's)
00050	50	53
00100	53	53
00400	53	54
01000	50	52
05000	53	53
07500	50	52
10000	53	54
15000	54	54

OBSERVAÇÃO:

O nível de áudio em 19 kHz está 52 dB's abaixo do nível correspondente a 100% de modulação.

Enos Bastos



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS:

A entidade não utiliza nenhum canal secundário.

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

Placa de Identificação:	
Fabricante:	DB ELETTRONICA TELECOMINCAZIONI
Modelo:	KF 1000
Data de Fabricação:	10/12/00
Num. De Série:	00154
Potência de Saída:	1.000 W
Frequência:	106,7 MHz
Consumo:	1560 VA
Código de Homologação:	124999ALH0394
Medidores de RF:	
Corrente DC de Dreno:	SIM
Tensão DC de Dreno:	SIM
Potência de Saída:	SIM
Existência de tomadas de RF:	
Modulação:	Sim.
Frequência:	Sim.
Existência de Blindagens Nas Ligações de RF Entre as Unidades do Transmissor?	Sim
Existência de Blindagens Nos Estágios ou Unidades?	Sim

Observação: O equipamento possui limitação de potência interna em 300 watts, ou seja, 0.3 kW.



Dispositivos de Segurança Pessoal:	
Há resistores de descarga dos capacitores na fonte de alta tensão após o desligamento do transmissor?	Sim, 2 resistores de descarga! < Fonte de 50 volts >
Existe gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas a um ponto de terra?	Sim.
Existem interruptores de segurança que desligam todas as tensões superiores a 350 volts, quando as portas ou tampas que dão acesso a estas partes do transmissor são abertas?	Não se Aplica.
Há possibilidade de serem externamente efetuados, todos ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas?	Não se Aplica.

Observação: Equipamento em estado sólido, tensão de alimentação de 50 Vcc.

Dispositivos de Proteção do transmissor:	
Fonte de Alta Tensão:	Existe proteção para ocorrência de sobre-corrente e sobre-tensão. Neste caso Fonte de Alta tensão = 50 Volts.
Ventilação:	Existe proteção contra falta de ventilação adequada. Sensor de temperatura.
Potência Refletida:	Existe proteção contra taxa de onda estacionária elevada.

84
A

Instrumental Utilizado nas Medições:				
Tipo:	Marca	Modelo	Série	Precisão:
Wattímetro de RF:	Coaxial Dynamis, inc.	88952 - A	1426	3 %
Analizador de Audio:	Patomac Instruments, Inc	AA - 51	2746	2 dB's
Gerador de Áudio:	Potomac Instruments, Inc	AG -51	2789	2 Hz
Medidor de Intensidade de Campo:	Potomac Instruments, Inc	FIM -71	209	1 dB
Frequêncímetro	Sencore	FC 45	3360218-M	1 Hz
Osciloscópio	Tektronix	4658	LR37158	< 1 mv/divisão
Multímetro	Simpson	260 - 8	12388	2% Vcc 3 % Vca
Wattímetro	Bird	43	229128	< 2%
Carga resistiva de 50 Ohm's	Bird	8080	22577	< 1,5 Ω

Enos Bastos



Declaração:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo conta de...⁴⁶..... folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica...*Enolista*..... de que faço uso”

Coração de Jesus: 05 de Abril de 2011.

Enos Marcos da Mota Bastos
Enos Marcos da Mota Bastos - CREA: MG 46.321 / D.

Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos no regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável”.

Coração de Jesus: 05 de Abril de 2011.

Enos Marcos da Mota Bastos
Enos Marcos da Mota Bastos - CREA: MG 46.321 / D.

Enolista



FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG

Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169

e- mail – falvaro@uai.com.br

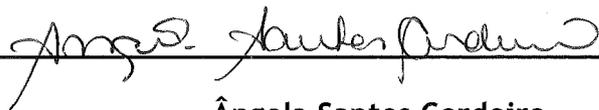
DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“Na qualidade de representante legal da FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001 - 42. DECLARO que o Sr. ENOS MARCOS DA MOTA BASTOS esteve no endereço abaixo nos dias 04 e 05 de Abril de 2011 ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado por DB - ELETTRONICA TELECOMUNICAZIONI S.P.A. modelo KF 1000 e número de série 00154 com potência nominal de 300 watts (0,3 kW) de potência.”

Local do Ensaio:

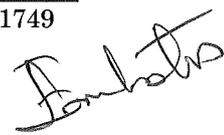
Reta São Miguel KM 05 S/N.
39.340-000 Coração de Jesus - MG.

Coração de Jesus - 05 de Abril de 2011.



Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.

13/16



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.380.651/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO ALVARO CORDEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R A	NÚMERO 381	COMPLEMENTO	
CEP 39.340-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOM JESUS	MUNICÍPIO CORACAO DE JESUS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/03/2011** às **15:19:37** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

14/16

Embalto



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
1420110000000052865



1. Responsável Técnico

ENOS MARCOS DA MOTA BASTOS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1406017574

Registro: 04.0.0000046321

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO** CNPJ: 03.380.651/0001-42

Logradouro: **RUA A** Nº: 000381

Cidade: **CORAÇÃO DE JESUS** Bairro: **ALTO BOM JESUS** UF: **MG** CEP: 39340000

Contrato: **LAUDO DE ENSAIO TX** Celebrado em: **21/03/2011**

Valor: **1.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA RETA SÃO MIGUEL** Nº: 000000

Complemento: **KM 5** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CORAÇÃO DE JESUS** UF: **MG** CEP: 39340000

Data de início: **21/03/2011** Previsão de término: **21/04/2011**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO** CNPJ: 03.380.651/0001-42

4. Atividade Técnica	Quantidade:	Unidade:
1 - ASSESSORIA		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	300.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
LAUDO DE ENSAIOS EM TRANSMISSOR DE FREQUENCIA MODULADA - DB ELETRÔNICA TELECOMUNICAZIONI - 106,7 MHZ

6. Declarações
 Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Enos Marcos da Mota Bastos
 Profissional
Adelmo
 Contratante

7. Entidade de Classe
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horiz. 21 de Março de 2011

Enos Marcos da Mota Bastos
ENOS MARCOS DA MOTA BASTOS RNP: 1406017574

Adelmo
FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO CNPJ: 03.380.651/0001-42

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRONICO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



15/16
Enos

RECIBO DO SACADO
 Nº: 49
 2011



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo do Sacado

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3.394-4/00005780-0	31/03/2011
Sacado		Número do documento	Nosso número
ENOS MARCOS DA MOTA BASTOS		00000051106	00000000000051106
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento
R\$ (Real)			33,00
		(+) Outros valores	(-) Dedução
Demonstrativo			(=) Valor cobrado
ART NACIONAL: Profissional: MG-46321/D Tipo: Obra/Servico - Numero: 14201100000000052865 ATENCAO: Nao receber apos a data de vencimento.			
1a Via			

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 080-609650297-4

21/MAR/2011 HORA DF 16:28:14

LOT. 11,00632-1 TERM 009579
 LOCALIDADE: BELO HORIZONTE
 AG. VINCULADA: 0092

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 21/03/2011
 VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

0019458652 90000000001
 00051106219 5 00000000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

080-609650297-4

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

16/16
 Fulato

Page: 1/1
Fls. 80
Rubrica
REGINA TARDEN
Ministério das Comunicações - SCEL

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
294 E	FUNDACAO ALVARO CORDEIRO	MG	Coração de Jesus	FM	3	M

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS Data: 27/04/2011 Hora: 16:02:57

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional de Telecomunicações

DEBNA MONICA DE SA... TA SANTOS
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Coração de Jesus
Frequência: 106,7 MHz
Classe: C
Canal: 294 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO ALVARO CORDEIRO
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323684297
Primeiro Licenciamento: 05/11/2010 15:59:39

Fistel: 50009703810
CNPJ: 03.380.651/0001-42
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 05/11/2010 15:59:39

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: FUNDACAO ALVARO CORDEIRO
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 39340000
Número: 381
Município: Coração de Jesus
Telefone: 38 32281749

Logradouro: RUA A
Complemento:
Distrito:
Bairro: ALTO BOM JESUS
SubDistrito:
Fax: 38 32281169

UF: MG

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 39340000
Número: 381
Município: Coração de Jesus

Logradouro: RUA A
Complemento:
Distrito:
Bairro: ALTO BOM JESUS
SubDistrito:

UF: MG

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação: **Número do Processo:** ◀

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
◀			◀	◀	◀	Outorga ◀

443	Portaria	MC	14/08/2000	18/08/2000		Jur.
273	Decreto Legislativo	CN	15/08/2001	16/08/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
208	Portaria	DMC-MG	25/09/2001	11/12/2001	Aprovação de Local	Téc.
11	Resolução	SSCE	24/01/2008		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
988	Ato	CMRRL	22/02/2008	25/02/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

 Tela Inicial

 Imprimir

Min. das Comunicações
Fls. 82
Rubrica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 370 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

REFERÊNCIA: Processo nº: 53000.018371/2011;
Interessada – Fundação Álvaro Cordeiro- FUNDACOR;
Localidade: Coração de Jesus / MG;
Serviço de Radiodifusão: FM, com fins exclusivamente educativos;
Período: 16/08/2011 a 16/08/2021;
Atos da Outorga: Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000;
Atos da última renovação da outorga: ; *Não há.*
Data do último vencimento da outorga: 16/08/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, relativa ao período de 16/08/2011 a 16/08/2021.
2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	3
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	10-15
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	16-21
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	65-76

[Assinatura]

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio , quitada.	78-79
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria , quitada	61-62
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado , de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (x) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL .	Laudo fl. 55-59. Declaração fl. 63. ART fl. 61-62
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL .	22
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF .	4
10- Prova de regularidade relativa ao INSS .	32
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	33
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União , emitida pela Receita Federal.	34
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	35
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	36
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS .	37-41
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Estatuto Social fl. 42-45
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	Faltou 86
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	Faltou 87
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	7 - incompleta 88

[Handwritten signature]

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	8									
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação .	9.46									
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	Faltou 89 - 94									
INFORMAÇÕES INTERNAS										
23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Falta fazer pesquisa.									
24- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Falta fazer pesquisa.									
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 .	Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000.									
26- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	80-81									
27- Nacionalidade dos sócios/acionistas:										
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">Nome</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td></td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade		BRASILEIRA		BRASILEIRA			
Nome	Nacionalidade									
	BRASILEIRA									
	BRASILEIRA									
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:										
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Nome</th> <th style="width: 33%;">Cargo</th> <th style="width: 33%;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade			BRASILEIRA			
Nome	Cargo	Nacionalidade								
		BRASILEIRA								
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:										
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Nome</th> <th style="width: 25%;">Cargo</th> <th style="width: 25%;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade			BRASILEIRA			
Nome	Cargo	Nacionalidade								
		BRASILEIRA								

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
		BRASILEIRA

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que (há/não há) processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD (assim discriminado: Processo n. ----- (transferência direta para a ----- / Processo n. ----- (transferência indireta).

ANÁLISE

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília/DF, 2 de maio de 2011

Conferido:


Regina Mônica de Faria Santos
Analista Responsável


Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
Fone: (61)-3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560



Ofício nº 1033 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 03 de Maio de 2011.

Ao Representante Legal da
FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR.
Rua A, Nº 381, Alto Bom Jesus.
Coração de Jesus / MG
39340-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.018371/2011
ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria de nº Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. **Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;**
- II. **Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;**
- III. **Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;**
- IV. **Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);**

3. OBSERVAÇÃO 1: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício, via AR Postal para o cumprimento **total** das exigências aqui formuladas, sendo que o **não** atendimento ou o atendimento **parcial** de tais exigências implicará no **indeferimento** do pleito com a conseqüente transformação dos autos em **revisão de outorga**, visando a sua **perempção**.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

R4.029A

FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169
e-mail – falvaro@uai.com.br



Coração de Jesus, 12 de Maio de 2011.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS

Esplanada dos Ministérios.
Bloco R - Edifício Anexo Sala 300 Oeste
70.044 - 900 • Brasília - DF

Prezada Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas - Dra. Vânea Rabelo.

REFERÊNCIA: Ofício Nº 1033/2011/COREV/CGLOSCE - MC de 03 de Maio de 2011.
ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.
PROCESSO: 53000.018371/2011

Em atendimento ao referido ofício acima referido colocamos em anexo as três declarações solicitadas e o documento de convênio com instituição de ensino Faculdade de Educação Estudos Sociais de Montes Claros < Fundação Presidente Antônio Carlos >, de acordo com o art. 20, III do ato normativo nº 1, de 2007 da Comissão de Ciência e Tecnologia. Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI).

Segue em anexo, a documentação exigida, de acordo com a Regulamentação em vigor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 026412/2011-05

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

Coração de Jesus - 12 de Maio de 2011

24/05/2011-16:17

Serad

Angela Santos Cordeiro

Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.

DK

Endereço para correspondência:
Rua A, Nº. 381 - Bairro: Alto Bom Jesus.
CEP 39.340-000 - CORAÇÃO DE JESUS - MG



FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG

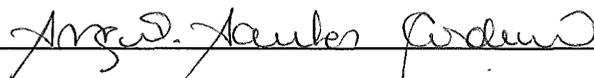
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169

e-mail – falvaro@uai.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001-42 atesta que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o art. 13, parágrafo único do Decreto - Lei de N° 236/67.

Coração de Jesus - 12 de Maio de 2011.



**Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.**

FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169
e-mail – falvaro@uai.com.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001 - 42 atesta que dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo um percentual mínimo de 5 % (cinco por cento) de tempo está reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o artigo 67.3 do Decreto 52.795 de 31 de Outubro de 1963 que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Coração de Jesus - 12 de Maio de 2011.

Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO (FUNDACOR)

Rua: A, N.º 381 Alto Bom Jesus CEP: 39340 – 000 • Coração de Jesus – MG
Fone: (38) 3228-1749 / (Fax) (38) 3228-1169
e-mail – falvaro@uai.com.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR inscrito no CNPJ de número: 03.380.651/0001 - 42 atesta o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado objetivando sua divulgação conforme determina o artigo 221.II, da Constituição Federal.

Coração de Jesus - 12 de Maio de 2011.

Ângela Santos Cordeiro
CPF: 564.329.336 - 68
Diretora Presidente.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NOTAS

Conferido e achado conforme o original que me foi apresentado e que dou fé.

11 MAI 2011

Terezinha Carvalho R. Prates - Tabeliã
 Wellington Flaminio R. Prates - Substituto
 Amélia Gomes R. Prates - Escrivã Autorizada

Salvo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BIA 99485

Amélia Gomes Rezende Prates
 Escrivã Autorizada

CELEBRAM FUNDACOR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 COMARCA DE
 CORAÇÃO DE JESUS - MG
 Terezinha C. R. Prates
 TABELIÃ



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE

A NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Pelo presente instrumento de cooperação mútua, de Um lado a **FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO -FUNDACOR-** jurídica de direito ,reconhecida pelo **MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES-SEC.SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA, DESPACHO Nº 011- DE 24/01/2008- CANAL 298 E, CLASSE C, FREQUENCIA 106,7, MHZ COM AUTORIZAÇÃO DE USO RADIO FREQUENCIA-ANATEL- nº 988 DE 22/02/2007, situada à rua A-,nº 381- bairro Alto Bom Jesus- Coração de Jesus-MG- CEP- 39.340.000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.651.0001-42, neste ato representada por seu Presidente- ANGELA SANTOS CORDEIRO, brasileira, portador do RG nº M-3.120.330 da SSP/ MG e CPF nº -564-329.336.68, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, e, de outro lado, **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída, na inscrição CNPJ/MG- sob o nº 17.080.078/0054-78, com sede na cidade de Montes Claros-MG, na Av. Padre Chico, nº 403, BAIRRO Centro, neste ato representada pelo (a) **VALÉRIA REGINA CARVALHO E FAGUNDES**, portadora da CI nº. 085.843.753-6 expedida pelo **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** e CPF nº 530.976.706-10, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros-MG, ora denominada simplesmente **CONVENIADA**, têm entre si acertado o presente Convênio, com amparo na legislação pertinente e em especial da norma estabelecida a seguir:**

[Handwritten signature]

Carvalho e Fagundes

CARTORIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS

Conferido e achado conforme original que me foi apresentado que dou fé.

10 MAI 2011

Terezinha C. R. Prates - Tabela
Remington Flávio R. Prates - Substituto
Amélia Gomes R. Prates - Escr. Autorizada

Amélia Gomes Rezende Prates
Escritora Autorizada



CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua para oferecer um espaço na programação radiofônica da RÁDIO 106,7-FM, para veiculação de entrevistas e reportagens na área de educação e eventos, e demais setores da CONVENIENTE de forma gratuita, por meio do qual a CONVENIADA, requererá outorga para execução de serviço de radiodifusão em sua programação, com fins exclusivamente educativos, no canal 106,7-FM, previsto no Plano Básico de distribuição de canais, para a CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES .

A CONVENIADA, RADIO 106,7-FM se obriga e se compromete a:

- a) Abrir espaço em sua programação para da Instituição CONVENIENTE através de seus dirigentes, docentes e discentes em assuntos relacionados com sua atividade educacional.
- b) Este trabalho será prestado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional dos integrantes da CONVENIENTE, sem nenhum ônus:

CLÁUSULA TERCEIRA-

A CONVENIENTE e obriga e se compromete a :

- a) Dar todo apoio necessário, fornecendo informações indispensáveis a perfeita realização da persiste proposta.
- b) Disponibiliza através de sua Diretoria, para conhecimento, vistoria, reportagens, a Instituição, suas dependências e servidores.
- c) Trabalhar integrada com a CONVENIADA, visando o interesse maior que é a divulgação.
- d) Disponibilizar seus diversos departamentos no fornecimento de informações, em termos educacionais e de pesquisa.

Amélia Gomes Rezende Prates
Amélia

A CONVENIENTE , declara que a presente prestação de serviços informativos ou participativos não implica em nenhum vínculo com a CONVENIADA, sem nenhum ÔNUS, SENDO UM TRABALHO VOLUNTÁRIO E DE CRESCIMENTOS PROFISSIONAL GRATUITO.



CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura por 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes.

Amélia
Amélia Gomes Rezende Prates
Escritora Autorizada

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais para a celebração do presente convênio com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas na execução ou cumprimento do presente CONVÊNIO, QUE NÃO PUDEREM SER RESOLVIDAS ADMINISTRATIVAMENTE ENTRE AS PARTES.

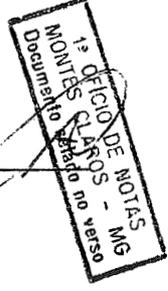


E, por estarem as partes justas e conveniadas de pleno acordo, assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo:

1º Of. Victor

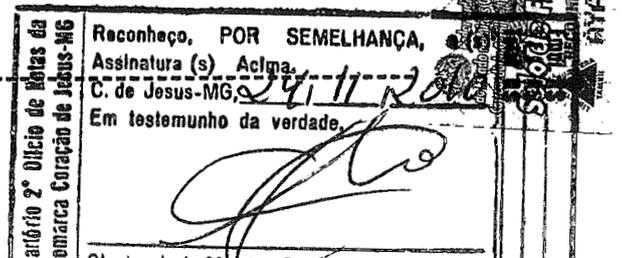
Angela Santos Cordeiro
Dra. Angela Santos Cordeiro
PRESIDENTE DA CONVENIENTE-

Valéria Regina Carvalho e Fagundes
Valéria Regina Carvalho e Fagundes
REPRESENTANTE DA CONVENIADA



1-TESTEMUNHA-----
Bárbara Adriana Gonçalves
CPF: 037.970.556-76

2-TESTEMUNHA-----
[Signature]



Ministério das Comunicações - SCE
 Fl. 92
 Rubrica R

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 14.024F

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO	OF: 1033/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC	
ENDEREÇO	Ao Representante Legal da, FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDADOR	
CEP / CODE PO	Rua A, Nº 381, Alto Bom Jesus Cep: 39340-000	Coração de Jesus - MG Processo: 53000.018371/2011 Renovação outorga tempestiva - FM
DECLARAÇÃO	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Assinatura]</i>	09/05/11	09 MAI 2011
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Angela Cordeiro	CR N.º 22702	<i>[Assinatura]</i> 6997
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO ALVARO CORDEIRO
CNPJ: 03.380.651/0001-42

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:48:11 do dia 10/06/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/07/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO Nº 1445 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.018371/2011 (X) Renovação de Outorga
() Transferência Direta
() Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR.

Serviço: FM-E

Localidade: Coração de Jesus / MG

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(x) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 10 de junho de 2011.


REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Analista/Chefe de Serviço

DE ACORDO:


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

COREV/RMFS/10/06/2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 360/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº: 53000.018371/2011;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Fundação Álvaro Cordeiro – FUNDACOR;
Serviço: FM-E
Localidade: Coração de Jesus/MG
Período: 16/08/2011 a 16/08/2021;
Atos da Outorga: Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000;
Atos da última renovação da outorga: Não houve;
Data do último vencimento da outorga: 16/08/2011;
Data do pedido: 13/04/2011;

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	3
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	10-15
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	16-21
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	65-76

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	78-79
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	61-62
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo fl. 55-59. Declaração fl. 63.
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	93
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	4
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	32
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	33
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	34
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	35
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	36
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	37-41
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Estatuto Social fl. 42-45
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	86
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	87
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	88
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	8

96
 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
 9,46

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	9,46								
22 - Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	89-91								
INFORMAÇÕES INTERNAS									
23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta –fl. 94.								
24- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve								
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 443, de 13/08/2000.								
26- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	80-81								
27- Nacionalidade dos Diretores:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Ângela Santos Cordeiro</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Maria das Dores Faria Cordeiro</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Antônio Cordeiro de Faria Júnior</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Ângela Santos Cordeiro	Brasileira	Maria das Dores Faria Cordeiro	Brasileira	Antônio Cordeiro de Faria Júnior	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>								
Ângela Santos Cordeiro	Brasileira								
Maria das Dores Faria Cordeiro	Brasileira								
Antônio Cordeiro de Faria Júnior	Brasileira								
28- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Ângela Santos Cordeiro</td> <td style="text-align: center;">Gestora de atividades</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Ângela Santos Cordeiro	Gestora de atividades	Brasileira		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
Ângela Santos Cordeiro	Gestora de atividades	Brasileira							
28- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Ângela Santos Cordeiro</td> <td style="text-align: center;">Editora</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Ângela Santos Cordeiro	Editora	Brasileira		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
Ângela Santos Cordeiro	Editora	Brasileira							
28- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Ângela Santos Cordeiro</td> <td style="text-align: center;">Diretora de programação</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Ângela Santos Cordeiro	Diretora de programação	Brasileira		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
Ângela Santos Cordeiro	Diretora de programação	Brasileira							

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

[Assinatura]
3 de 5

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

Brasília, 10 de junho de 2011.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 17 de junho de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de junho de 2011.



VÂNEA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas



De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de junho de 2011.

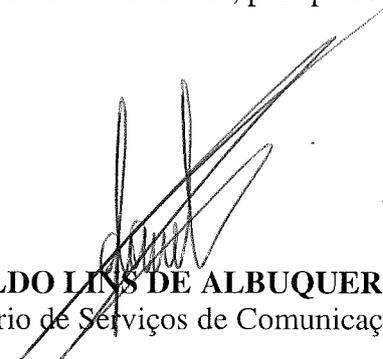


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 25 de julho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 953/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.018371/2011.

INTERESSADO : Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR, para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

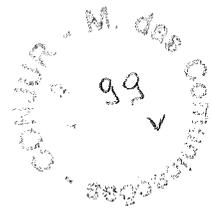
Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR, pela Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 18 de agosto de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 273, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2001.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 1360/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 95/97).



II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica no documento de fl. 2, datado de 13/04/2011.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 1360/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 95/97.

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 94, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236/67, fl. 86;
- declaração assinada pelo representante legal da entidade, atestando que dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, fls. 87;



- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 88; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 8.

12. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fls. 80/81;
- Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Ângela Santos Cordeiro, Maria das Dores Faria Cordeiro e Antônio Cordeiro de Faria Junior, brasileiros natos;
- Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e direção de programação: Ângela Santos Cordeiro, brasileira nata (fl. 46).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 16 de agosto de 2011, tendo por base a data da publicação do decreto legislativo que aprovou a permissão, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

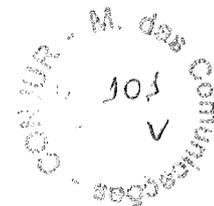
Brasília, 10 de agosto de 2011.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 1642/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.018371/2011.

INTERESSADO : Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 953/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares Danielle Lustz Portela Brasil.

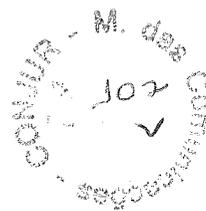
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 22 de agosto de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 1643/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.018371/2011.

INTERESSADO : Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR.

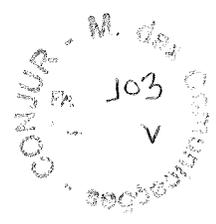
ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 1642/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 953/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 30 de Agosto de 2011.


RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVIII Nº 157 - E Brasília - DF, quinta-feira, 16 de agosto de 2001 R\$ 2,23

NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Aviso

Esta edição é composta de um total de 240 páginas, incluindo o Caderno Eletrônico com 228 páginas e o Convencional com 12.

Sumário

	PAGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Atos do Congresso Nacional	1
Presidência da República	2
Ministério da Justiça	2
Ministério da Defesa	5
Ministério da Fazenda	5
Ministério dos Transportes	36
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	39
Ministério da Educação	41
Ministério da Cultura	41
Ministério do Trabalho e Emprego	43
Ministério da Previdência e Assistência Social	47
Ministério da Saúde	55
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	202
Ministério de Minas e Energia	203
Ministério das Comunicações	205
Ministério do Meio Ambiente	209
Ministério do Esporte e Turismo	209
Ministério Público da União	210
Tribunal de Contas da União	211
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	212
Poder Judiciário	213
Índice	216

ÍNDICE ACUMULADO DO MÊS DE JULHO DE 2001

O Suplemento contendo o Índice acumulado da Seção 1 do Diário Oficial, referente ao mês de julho de 2001, está circulando nesta data.

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Plenário

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade (PUBLICAÇÃO DETERMINADA PELA LEI Nº 9.368, DE 10.11.1999)

Julgamentos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1.603-2 (1)
 PROCED. : PERNAMBUCO
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 REQTE. : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
 REQDO. : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Decisão: O Tribunal declarou o prejuízo do pedido formulado na forma do voto do Relator Votou o Presidente, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Decisão unânime. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Velloso, e, neste julgamento, o Senhor Ministro Mauricio Corrêa. Plenário, 02.8.2001.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2.019-6 (2)
 PROCED. : MATO GROSSO DO SUL
 RELATOR : MIN. ILMAR GALVÃO
 REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 ADV. : PGE-MS ABEL NUNES PROENÇA
 REQDO. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão: O Tribunal, por maioria de votos, venceu o Presidente (Ministro Marco Aurélio), julgou procedente o pedido formulado na ação para declarar a inconstitucionalidade da lei do Estado de Mato Grosso do Sul, de nº 1.949, de 22 de janeiro de 1999. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Velloso, e, neste julgamento, o Senhor Ministro Celso de Mello. Plenário, 02.8.2001.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2.084-5 (3)
 PROCED. : SÃO PAULO
 RELATOR : MIN. ILMAR GALVÃO
 REQTE. : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL
 ADV. : WLADIMIR SERGIO REALE
 REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 REQDO. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 REQDO. : ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, acolheu parcialmente o pedido formulado na inicial para emprestar interpretação conforme à Constituição ao inciso V do artigo 170 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, do Estado de São Paulo, segundo a qual a filiação partidária de representante do Ministério Público do Estado-membro somente pode ocorrer na hipótese de afastamento de Promotor ou Procurador de Justiça de suas funções institucionais, mediante licença, nos termos da lei. Relativamente ao parágrafo único do art. 170, também por unanimidade, o Tribunal julgou procedente, em parte, o pedido formulado para emprestar interpretação conforme à Constituição, segundo a qual o exercício de cargo ou função de confiança na Administração Superior, diz respeito à Administração do Ministério Público. E, relativamente ao parágrafo único do artigo 224, também por unanimidade, o Tribunal declarou a inconstitucionalidade da expressão "e XVII deste artigo, bem como a prevista no artigo 221 desta lei complementar, se o fato ocorreu quando no exercício da função". Votou o Presidente, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Decisão unânime. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Velloso, e, neste julgamento, o Senhor Ministro Mauricio Corrêa. Plenário, 02.8.2001.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2.115-0 (4)
 PROCED. : RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR : MIN. ILMAR GALVÃO
 REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADV. : PGE-RS - PAULO PERETTI TORELLY
 REQDO. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: O Tribunal julgou procedente o pedido formulado na inicial para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 11.368, de 31 de agosto de 1999, do Estado do Rio Grande do Sul. Votou o Pre-

sidente, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Decisão unânime. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Velloso, e, neste julgamento, o Senhor Ministro Mauricio Corrêa. Plenário, 02.8.2001.

AGRAVO REG. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2.426-4 (5)
 PROCED. : PARANÁ
 RELATOR : MIN. MAURÍCIO CORRÊA
 AGTE. : PARTIDO LIBERAL
 ADVUOS. : CAROLINE SAID DIAS E OUTROS
 AGDO. : PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: O Tribunal desproveu o agravo. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Decisão unânime. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Velloso. Plenário, 02.8.2001.

Secretaria de Apoio aos Julgamentos

(Of. El. nº 207/2001)

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Edison Lobão, Presidente do Senado Federal, Interno, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 273, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Alvaro Cordeiro para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de agosto de 2001
 Senador EDISON LOBÃO
 Presidente do Senado Federal,
 Interino

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NOS JORNAIS OFICIAIS

Conforme Decreto nº 3.861, de 9 de julho de 2001, a partir de 10 de setembro deste ano, a Imprensa Nacional só publicará as matérias encaminhadas por meio eletrônico.

Informações: 0800 61 9900

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2474/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2011.

Ao Representante Legal
da FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO – FUNDACOR
Rua A, nº 381, Alto Bom Jesus
Coração de Jesus-MG

CEP 39.340-000

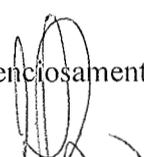
Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)
Referência: Processo nº 53000.018371/2011

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 407, de 12 de setembro de 2011, da FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555), com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/10/2011 14:31:44
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao
Ofício: 1783315
Data prevista de publicação: 14/10/2011
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4209404	RENOVAR-PORT.407 - 11 - FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO - FUNDACOR.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO		8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01783.315219 7 51290000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001783315
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 23/10/2011		Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado
FUNDAÇÃO AOVARO CORDEIRO - FUNDACOR
 Rua A, nº 381, Alto Bom Jesus
 Coração de Jesus, MG - CEP: 39340-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1783315 enviado em 13/10/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01783.315219 7 51290000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 23/10/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 13/10/2011	No documento 4	Espécie doc. ND	Áceite N	Data process. 13/10/2011	Nosso número 00000000001783315
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 1783315 enviado em 13/10/2011					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado FUNDAÇÃO AOVARO CORDEIRO - FUNDACOR Rua A, nº 381, Alto Bom Jesus Coração de Jesus, MG - CEP: 39340-000					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
18/10/2011
Seção 1 Página 67
Rubrica *Neides*

PORTARIA Nº 407 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

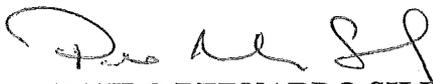
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018371/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de agosto de 2011, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR**, pela Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 273, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente Educativos, no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.018371/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente Educativos, no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2011.
2. A outorga foi deferida à **FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR**, pela Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 273, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2001.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações





Intermédica Sistema de Saúde S/A - ANS Nº 35901-7

NOME	CPF	REGISTRO
Cecília Leal Dias	121.232.828-04	59043-CRM/SP

Notre Dame Seguradora S/A ANS Nº 00698-0

NOME	CPF	REGISTRO
Cecília Leal Dias	121.232.828-04	59043-CRM/SP

Santa Helena Assistência Médica S/A ANS Nº 35509-7

NOME	CPF	REGISTRO
David Basbaum	175.338.578-44	91579-CRM/SP
Mauro Wajasztein	354.009.436-91	47.434-CRM/SP

Unimed Juiz de Fora Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ANS Nº 30688-6

NOME	CPF	REGISTRO
Renata Cristina De Filippo	766.160.027-72	30608-CRM/MG
Vinicius Catafia	795.693.236-04	29688-CRM/MG

Unimed de Marília - Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 33610-6

NOME	CPF	REGISTRO
Antonio Domingues	189.327.628-72	30584-CRM/SP

Unimed Pitangueiras Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 40999-5

NOME	CPF	REGISTRO
Cleber Luis Guimarães	150.690.028-30	8718-CRM/SP
Paulo Cesar Melucci	074.147.868-46	56407-CRM/SP

Unimed Sete Lagoas - Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 34953-4

NOME	CPF	REGISTRO
Eduardo Costa Terra	320.033.156-91	12778-CRM/MG
Ricardo Silva Ramos	608.970.406-78	25902-CRM/MG

Unimed Teófilo Otoni Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 31688-1

NOME	CPF	REGISTRO
Délio Pereira dos Santos	194.246.206-91	12872-CRM/MG

Unimed Tupã - Cooperativa de Trabalho Médico ANS Nº 36553-0

NOME	CPF	REGISTRO
Luiz Carlos Barnafatti	015.503.138-43	38617-CRM/SP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, do Anexo I ao Decreto nº 7.530, de 21 de julho de 2011, e

Considerando o disposto na alínea a, inciso XXIV, art. 22, da Portaria GM/MS nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o provimento de seringas e agulhas, sendo facultado ao Estado a delegação desta competência à União, desde que a parcela correspondente do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde seja subtraída do repasse à Secretaria Estadual de Saúde (SES); e

Considerando o Pregão de Registro de Preço nº 17/2011, na Ata de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Definir os recursos que serão deduzidos dos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, a título de compensação, no montante global de R\$ 9.466.091,60 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil noventa e um reais e sessenta centavos), para aquisição de agulhas e seringas, destinadas às ações do Programa Nacional de Imunizações desenvolvidas pelas Secretarias Estaduais de Saúde (SES) que aderiram à Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Definir que dos valores referentes à parcela anual correspondente a 1/3 (um terço) dos valores do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde, sejam deduzidos em 3 (três) parcelas - terceiro quadrimestre de 2011, primeiro quadrimestre de 2012 e segundo quadrimestre de 2012 - constante do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo foi homologado pelas Secretarias de Saúde dos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para o desconto regular e automático, da parcela para o Fundo Estadual de Saúde do correspondente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011101800067

Art. 4º Os valores deduzidos, de que tratam a presente Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, fazendo referência ao Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 3º quadrimestre de 2011.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

UF	Valor Total (R\$)	Valor Quadrimestral (R\$)
AL	330.863,40	110.287,80
AM	182.290,00	60.763,33
AP	84.046,00	28.008,67
ES	244.570,00	81.523,33
MS	3.756.250,00	1.085.416,67
PA	336.650,00	112.216,67
PR	70.337,00	23.479,00
RR	1.866.610,00	462.210,00
RO	330.361,20	584.616,67
RN	360.233,00	120.077,33
RS	202.470,00	97.493,00
SC	330.361,20	110.120,40
SE	67.065,00	22.355,00
SP	307.800,00	102.600,00
TO	216.845,00	73.281,67
Total	9.466.091,60	3.155.363,87

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 370, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.020902/2008, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de setembro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE ASTORGA S/C LTDA., pela Portaria nº 389, de 26 de setembro de 1988, e renovada pela Portaria nº 2.360 de 5 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 389, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026191/05, resolve:

Art. 1º Transferir a autorização conferida à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, por meio da Portaria MC nº 121, de 8 de janeiro de 1982, para a EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7+ (sete decalado para mais), no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anêncios ao Serviço de Radiodifusão de sons e Imagens, em caráter primário, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, com a utilização do canal 25 (vinte e cinco).

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
458	53000.022431/10	Associação Comunitária Amor Verdadeiro	São José do Divino/MG
459	53000.039495/09	Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV"	Belo Vale/MG
460	53000.028316/09	Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN	Niquelândia/GO
461	53000.029423/09	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba	Itamarandiba/MG

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja autorização é transferida por esta Portaria, rege-se-a pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 407, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018371/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de agosto de 2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO ALVARO CORDEIRO - FUNDACOR, pela Portaria nº 443, de 14 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 273, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente Educativos, no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 409, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015229/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO LOGOS - EDIÇÕES, JORNALISMO E RADIO-DIFUSÃO, pela Portaria nº 63, de 7 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 1999, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos no Município de Itatiaia, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 416, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.035391/2007, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA., pela Portaria nº 329, de 22 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1987, renovada pela Portaria nº 774, de 11 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2002, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 873, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processo nº 53000.018371/2011

Entidade: FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à Fundação Álvaro Cordeiro-FUNDACOR, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, foi renovada por meio da Portaria nº 407, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de outubro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de outubro de 2011



VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Sede

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME	OF:2474/2011/CGLO /DEOC/SCE-MC	
ENDEREÇO	Ao Senhor Representante Legal da FUNDAÇÃO ÁLVARO CORDEIRO - FUNDACOR	
CEP	Rua A, Nº 381, Alto Bom Jesus CEP: 39.340-000 Coração de Jesus/MG Proc.: 53000.018371/2011 Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)	
DEC		
PAIS / PAYS		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
<input type="checkbox"/> EMS		
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	17/10/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CORACAO DE JESUS 17 OUT 2011 MG
ANGELA CORDEIRO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 70 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00785 2011
- 53000.025124/2007

MC 00792 2011
- 53000.023371/2008 / 53770.001.317/2000

MC 00793 2011
- 53000.018371/2011

MC 00794 2011 - 2 volumes
- 53000.041813/2007 / 53710.000217/1997

MC 00795 2011
- 53000.035391/2007

MC 00796 2011
- 53000.015229/2011

MC 00797 2011
- 53000.020902/2008

MC 00798 2011
- 53710.000364/2002

MC 00799 2011
- 53000.027153/2010

MC 00800 2011
- 53710.000349/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral